

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 112/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 1/2

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 2 - SEC. MUNICIPAL DE ADM, PLANEJ, E DESENV. INTEGRADO
Nome do Solicitante: CAMILA DALLAZEM OPALOSKI
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Destinação: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN DE CONVÊNIO COM O SEDU PARA A **Identificação:**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL; CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05; POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV; PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; 04 PORTAS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 15. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS; O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.	0,0000	0,00

Solicitante: CAMILA DALLAZEM OPALOSKI:.....

Paulo Frontin, 18 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 112/2022

Data: 18/05/2022

Nr. por Centro de Custo: 4

Folha: 2/2

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			(336170)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: CAMILA DALLAZEM OPALOSKI:.....

Paulo Frontin, 18 de Maio de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 01-B
----------------------------------	------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ: 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado

Responsável pela Demanda: **Camila Dallazem Opaloski**

Cargo: Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

E-mail: planejamentopaulofrontin@gmail.com

Telefone: (42)3543-1381

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O VEÍCULO AUTOMÓVEL SEDAN, 5 PASSAGEIROS ATENDERÁ AS NECESSIDADES E DEFICIÊNCIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MELHORIA EM SUA ESTRUTURA OBJETIVANDO DESLOCAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DE NOSSAS DEMANDAS E ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS.

3. Descrições e quantidades:

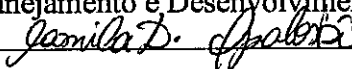
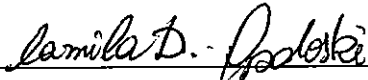
Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	326571	Aquisição de veículo AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros, novo, zero km, 2022/2022, 82 CV (E) 75 CV (G), flex, 5 marchas à frente, direção hidráulica ou elétrica, pneu aro 15", freios ABS vom EBD, 12 volts, 4 portas, cor branca, vidros elétricos dianteiros, trava elétrica, ar condicionado, radio com	UNIDADE	1

33
61
70



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ = 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		conexão USB e Bluetooth, kit ferramentas, adesivo da logomarca do programa, 2 airbags frontais, cinto 3 pontas, e demais itens de segurança previsto em legislação, garantia de 12 meses e entrega técnica.		
4. Observações gerais: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SEDAN, NOVO, 0KM, 5 PASSAGEIROS, 4 PORTAS, CONFORME CONVÊNIO 517/2022 SEDU.				
4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 180 dias.				
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.				
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.				
				
Servidor: Camila Dallazem Opaloski				
4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.				
Paulo Frontin/PR 18 de maio de 2022				
				
Camila Dallazem Opaloski				



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Camila D. Opaloski
Camila Dallazem Opaloski



PONTA GROSSA, 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Segue orçamento do veículos GM/Chevrolet conforme descrição abaixo:

Veículo: NOVO ONIX PLUS SEDAN 1.0L ASPIRADO 12V

14064

CÂMBIO MANUAL de 06 MARCHAS/06 A FRENTE E UMA À RÉ

Modelo: LT

MOTOR 3 CC

Combustível: flexível (álcool/gasolina)

Potência 82CV com 100% álcool (nova motorização)

Potência 78CV com 100% gasolina

DIREÇÃO: ELÉTRICA PROGRESSIVA

Ano/Modelo: 2022/2022

Pintura Cor Branca

PORTA MALAS: 500 LTS.

PREÇO R\$89.790,00 Valor unitário

Opcionais de série

06 Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina) / Alarme anti-furto / Ar-condicionado / Assistente de partida em aclave / Aviso sonoro e visual do cinto de segurança para todos os passageiros / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chave tipo canivete dobrável / Cinto de segurança do motorista com ajuste de altura / Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos / Computador de bordo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades (2 tweeters e 2 dianteiros) / Controlador de limite de velocidade / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Controles do rádio e telefone no volante / Direção Elétrica Progressiva / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / Maçanetas externas na cor do veículo / Novo Chevrolet MyLink, com tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Android Auto e Apple CarPlay, rádio AM/FM, função áudio streaming, bluetooth para até 2 celulares simultaneamente e entrada USB / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência("PBA") / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave.

Comprimento Total (mm) 4.474

Largura - carroceria (mm) 1.730

Largura Total - espelho a espelho (mm) 2.044

Altura (mm) 1.473

Distância entre eixos (mm) 2.600

Informações Importantes:

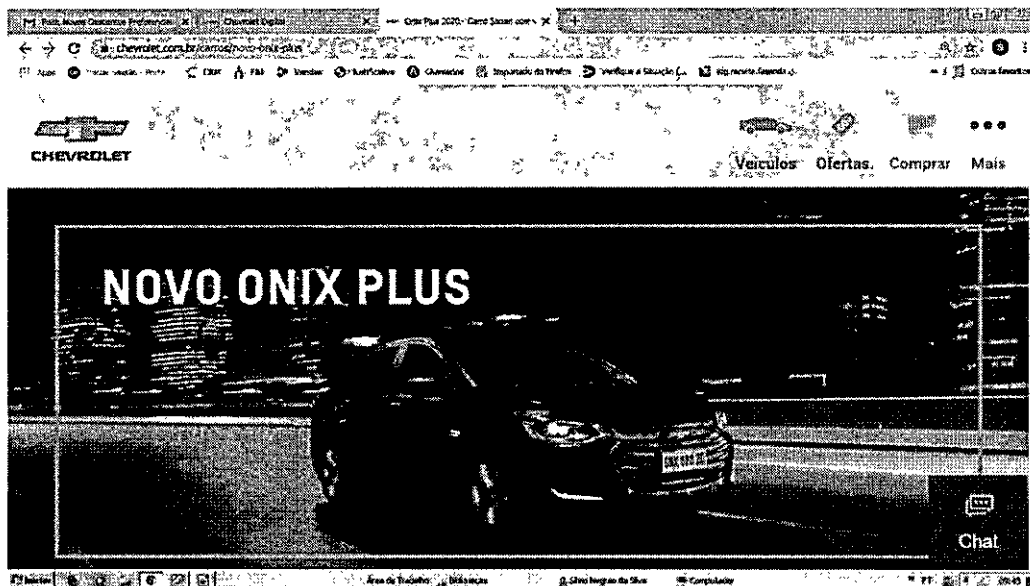
1. Entrega de 180 dias após confirmação do pedido, conforme disponibilidade.
2. Validade da proposta: 30 dias
3. revisões não inclusas
4. garantia 03 anos ou 100.000 km, conforme manual do proprietário.
5. Preço sujeito a alterações pela Montadora sem Prévio aviso.

Sugestão:

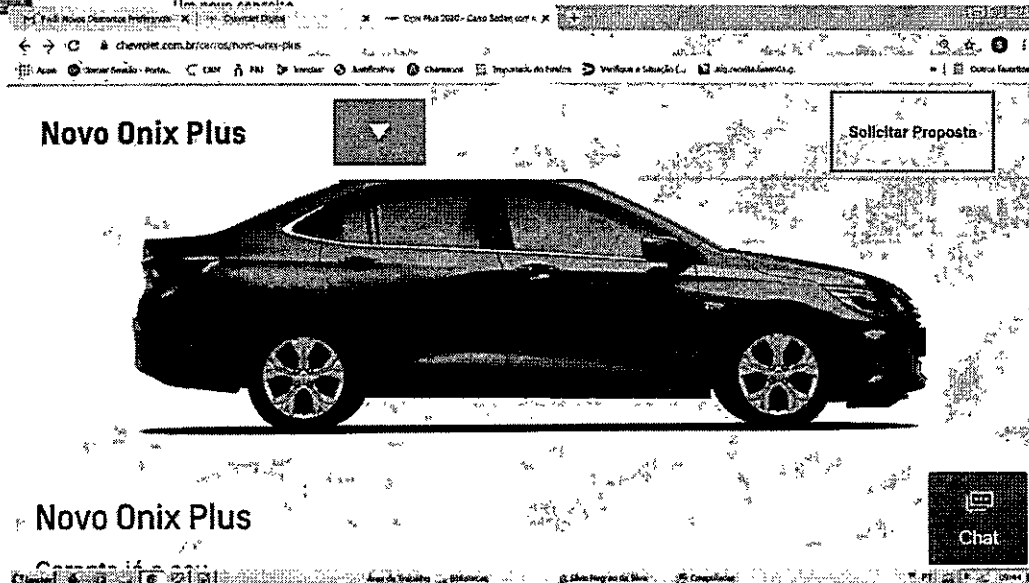
Para que a **Prefeitura Municipal PAULO FRONTIN / PR** se resgarde da Garantia, Qualidade do veículo, e a certeza que é de primeiro emplacamento, dos veículos A SEREM ENTREGUES, a Empresa Proponente, deverá apresentar na Qualificação Técnica juntamente com o Envelope da Proposta de venda, os seguintes documentos:

* OKM DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO em nome Município.

Cipauto Veículos LTDA
Silvio Negrão da Silva
Consultor de vendas 42-99911-9819
E-mail: silvio.pg@cipauto.com.br

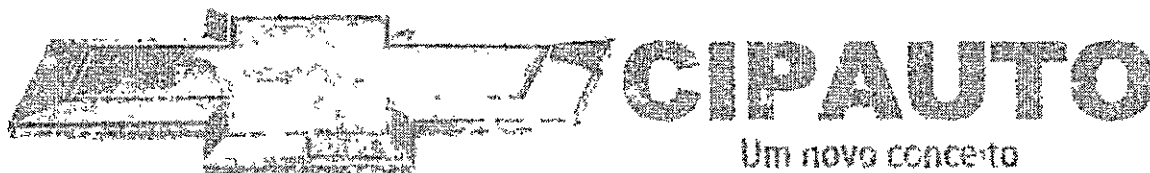


* FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVA modelo Premier



Novo Onix Plus

* FOTOS MERAMENTE ILUSTRATIVA modelo Premier



ORÇAMENTO.

À PREFEITURA DE PAULO FRONTIN/PR

VEÍCULO.

01 FIAT/Cronos 1.3 ano/mod 2022/2022 Cor Branca.

Valor R\$91.990,00

ITENS.

Alarime anti-furto .Alertas de limite de velocidade e manutenção programada .Ar condicionado .Banco do motorista com regulagem de altura .Brake-light .Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas .Check quadro de instrumentos (Welcome Moving) .Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos .Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) .Desembaçador do vidro traseiro temporizado .Direção elétrica progressiva .Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) .Encosto de cabeça traseiro central .Espelho no para-sol lados motorista e passageiro .ESS (Sinalização de frenagem de emergência) .Follow me home .Gancho universal para fixação cadeira criança (Isolix) .HCSS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina) .HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD .Iluminação do porta-malas .Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa) .Lanterna traseira a LED .Limpador e lavador do vidro dianteiro com intermitência .Maçanetas externas na cor do veículo .Novo motor Firefly 1.3 8V Flex .Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena) .Quadro de instrumentos 3,5" multifuncional com relógio digital, calendário e informações do veículo em TFT personalizável .Retrovisores externos na cor do veículo e luzes indicadoras de direção .Rodas de aço estampado 6.0 x 15" com calotas integradas + Pneus "verde" com baixa resistência a rolagem 185/60 R15 .Sistema de monitoramento da pressão dos pneus .Tomada 12V .Travas elétricas (Travamento automático a 20 km/h, indicador de portas abertas, luz inter na com temporizador e tampa do combustível) .Vidros elétricos dianteiros com one-touch e antiemagamento .Volante com regulagem de altura

DADOS TÉCNICOS.

Cilindrada total (cc) : 1.332 Potência máxima (cv) : 98,0 (G) a 6000 rpm / 107,0 (E) 6250 rpm Torque máximo (kgf.m) : 13,2 (G) / 13,7 (E) a 4000 rpm Altura do solo (mm) : 158 Capacidade do porta-malas (litros) : 525 Comprimento do veículo (mm) : 4.364 Entre-Eixos (mm) : 2.521 Largura do veículo (mm) : 1.962.Tanque de combustível (litros) : 47.

Guarapuava/PR 02 de março de 2022.

Validade 30 Dias

Prazo de entrega 150 Dias

Pedro Spontoni Junior
Consultor de Vendas
18 99734 9488
pedro.junior@fiatverita.com.br



Rua Senador Nereu Ramos, nº 3633 - (42) 3624 5050 - Guarapuava PR - www.fiatverita.com.br

CNPJ 88.528.232/0007-30

14401

14402

CP 055/2022

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Departamento de Planejamento do Município de Paulo Frontin – PR
Paulo Frontin – PR

At. Vinicius Otto Mundel

Assunto: Cotação de preços orientativo.

Apresenta-se a seguir, especificação técnica para fins de orientação de preços para futura e eventual compra por esta Administração.

1 OBJETO			
Aquisição de 01 (um) automóvel SEDAN.			
1.1 QUADRO RESUMO			
LOTE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO
01	VEÍCULO TIPO HATCH Marca Volkswagen Modelo VOYAGE 1.0 MPI Ano/Modelo 2022/2022 Cor: Branca Opcional: PE9 Urban Completo	01	R\$ 99.600,00 (Noventa e nove mil e seiscentos reais).
1.2 CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS OBRIGATORIAS			
(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO	
1. MARCA/MODELO	Indicar	VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.0 MPI	
1.1 Fabricação/modelo (ano)	2021/2022 (NOVO, ZERO KM)	2022/2022	
2. MOTOR			
2.1 Marca	Indicar	VOLKSWAGEN	
2.2 Motorização	Indicar	1.0 aspirado e 3 cilindros	
2.3 Potência efetiva líquida (cv)	70cv (e) / 66cv (g)	75cv (G) / 84cv (E)	
2.4 Torque máximo (kgf.m)	Indicar	9,6 Kgfm (g) e 10,4 kgfm (e)	
2.5 Combustível	Gasoline e Etanol (Flex)	Flex	

3. TRANSMISSÃO		
3.1 Tipo mecânica ou automática	Mecânica ou Automática	Mecânica
3.2 Nº de marchas à frente	5 velocidades à frente	5 marchas à frente e 1 a ré
4. DIREÇÃO		
4.1 Tipo	Hidráulica ou Elétrica	Elétrica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Da linha de montagem, especificar medidas	195/55 R15
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	195/55 R15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de freios	ABS com EBD	ABS com EBD
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema elétrico mínimo (volts)	12 VOLTS	12 Volts
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1 Número de passageiros	5 (cinco)	05 passageiros, incluindo o condutor
9. PORTAS		
9.1 Número de portas	4 (quatro)	04 Portas
10. COR DO VEÍCULO		
10.1 Cor predominante	Branca	Branca
10.2 Tipo de carroceria	SEDAN	Sedan
11. ACESSÓRIOS		
11.1 Vidros elétricos	Sim, dianteiros	Sim, nas 4 portas
11.2 Trava elétrica	Sim	Sim, nas 4 portas
11.3 Sistema de ar condicionado	Sim	Sim
11.4 Infotenimento	Sim, rádio, conexão USB e interface bluetooth	Sim
11.5 Kit de ferramentas	Exigido por Lei e normas do CONTRAN	Sim
11.6 Adesivo da logomarca do programa	Conforme modelo fornecido	Sim, de acordo com o Programa
11.7 Itens de segurança	2 Air bags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontos, Encosto de cabeça, e demais previsto em legislação	2 airbags dianteiros com desativação do passageiro 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura Cintos de segurança dianteiros com regulagem de altura e pré-tensionador Cintos de segurança traseiros automáticos de 3 pontos (inclusive o central)

12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	36 meses, sem limite de km. revisão a cada 10 mil km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro e custos da revisão por conta da contratante
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (DURAÇÃO)	Entrega técnica	Sim

1.3 GARANTIA E MANUAL DE GARANTIA

Garantia: A garantia mínima para todo o veículo será de 36 (trinta e seis) meses, sem limite de KM. Ficará assegurada a troca ou reparo dos elementos defeituosos, sendo que o serviço deverá ser prestado na concessionária autorizada mais próxima ao Município. A reposição de peças defeituosas ou do produto, bem como a execução de serviços decorrentes da garantia, serão de responsabilidade da contratada.

NÃO INCLUSA as despesas relativas à manutenção de revisão periódica obrigatória, conforme orientação do livrete de bordo da fabricante, no período de garantia de trocas de óleos e filtros, ocorrerão **por conta da CONTRATANTE**, na concessionária autorizada mais próxima do Município.

Com o advento da tecnologia e tudo estar no ambiente online, manual de garantia e manual de manutenção poderá ser consultado no link abaixo:

<https://www.vw.com.br/pt.html>

App Saiba Mais VW Google Play -

https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.volkswagen.digital.vwsellers&hl=pt_BR&gl=US

App Apple Store

<https://apps.apple.com/br/app/meu-volkswagen/id1316723393>

2 ITENS DE SÉRIE

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 75 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

- "ABS" - freios com sistema antitravamento
- "Aerowischer" – palhetas do limpador de para-brisa com melhor performance
- "EBD" - freios com distribuição eletrônica de frenagem
- "ESS" - alerta de frenagem de emergência
- "E-Flex" – sistema de partida a frio sem reservatório adicional de gasolina
- 2 airbags (passageiro e motorista)
- 2 Luzes de leitura traseiras
- 3 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura
- Alerta sonoro de faróis acesos
- Alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista
- Antena no teto
- Ar-condicionado com filtro de poeira e pólen
- Banco do motorista com ajuste de altura
- Chave tipo canivete sem controle remoto
- Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionador
- Cintos de segurança traseiros retráteis de 3 pontos (inclusive o central)

- Desembaçador do vidro traseiro
- Direção hidráulica
- Encosto do banco traseiro rebatível
- Entrada USB no console central
- Faróis duplos com máscara escurecida
- Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® / Top tether
- Grade dianteira em preto
- Iluminação no porta-malas
- Limpador do para-brisa com temporizador
- Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível
- Para-choques na cor do veículo
- Para-sol com espelho para passageiro
- Preparação para sistema de som com fiação
- Retrorefletores no para-choque traseiro
- Rodas de aço aro 14" com pneus 175/70 R14
- Tomada 12V no console central
- Travamento elétrico das portas
- Vidros dianteiros elétricos

2.1 OPCIONAL (IS)

PE9 – Urban Completo

- "I-System com Eco-Comfort" - computador de bordo
- 2 luzes de leitura dianteiras e 2 traseiras
- 2 alto-falantes
- Alarme Keyless
- Alças de segurança no teto
- Chave tipo "canivete" com controle remoto
- Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade
- Destravamento elétrico da tampa traseira com controle remoto
- Espelhos retrovisores externos com ajuste elétrico e função tilt down LD
- Espelhos retrovisores externos com luzes indicadoras de direção integradas
- Farol de neblina
- Grade de proteção do radiador pintada em preto ninja
- Iluminação interna conforto
- Iluminação interna nas portas
- Lanterna traseira escurecida
- Pneus 195/55 R15
- Retrovisores e maçanetas na cor do veículo
- Rodas de liga leve 15"
- Sensor de estacionamento traseiro
- Sistema de som "Composition Touch" com App-Connect
- Travamento elétrico das portas com controle remoto
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros
- Volante multifuncional com comando de sistema de som e do "I-System"

2.2 NESTA COTAÇÃO, INCLUI:

Adesivagem de acordo com o Programa
Jogo de tapetes
Emplacamento e licenciamento
Frete para entrega na Prefeitura

3. FICHA TÉCNICA DO VEÍCULO

VOYAGE 1.0 MPI, 84 CV (E) / 75 CV (G), POTÊNCIA: 100% ETANOL / 100% GASOLINA

DESEMPENHO

Aceleração de 0 a 100 km/h: 13,2 s (E) / 13,4 s (G)

Velocidade máxima: 173 km/h (E) / 171 km/h (G)

MOTOR

Cilindrada: 999 cm³

Potência líquida máxima: 84 cv (E) / 75 cv (G) - 6.250 rpm

Torque líquido máximo: 10,4 kgfm (E) / 9,7 kgfm (G) - 3.000rpm

FREIOS

Dianteiros: Discos ventilados

Traseiros: Tambor

PRINCIPAIS DIMENSÕES

Comprimento: 4.213 mm

Distância entre eixos: 2.467 mm

Largura: 1.893 mm

Altura: 1.463 mm

PESOS

Em ordem de marcha: 1.015 kg

Carga útil máxima: 439 kg

COMPARTIMENTO DE CARGA

Compartimento de carga: 462 l

DIREÇÃO

Direção: Hidráulica

TRANSMISSÃO

Transmissão: Manual de 5 velocidades

RODAS E PNEUS

Pneus: 185/65 R14

RESERVATÓRIO DE COMBUSTÍVEL

Reservatório de combustível: 55 litros

NÚMERO MÁXIMO DE PASSAGEIROS

Número máximo de passageiros: 5

4. SUGESTÃO DE TEXTO PARA FINS DE ESPECIFICAÇÃO:

Veículo, Tipo Sedan, ano/modelo 2022/2022, 0km, 4 portas, sem registro de propriedade anterior, Capacidade para 5 passageiros (incluindo o motorista), Cor: branca, Potência mínima 74cv (g), Torque mínimo: 9,0 kgfm, Câmbio manual de 05 velocidades à frente e 1 à ré, Bicomcombustível, Capacidade mínima do tanque de combustível de 50 litros, Compartimento do porta malas com no mínimo de 400 litros e Rodas com diâmetro mínimo de 14". EQUIPADO COM: Ar condicionado original de fábrica, Air bag duplo dianteiros (motorista e passageiro), Direção com assistência variável (elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica), Freios hidráulicos assistidos com sistema ABS, Vidros elétricos nas 4 portas, Travas elétricas nas 4 portas, inclusive porta malas e tampa de combustível, Retrovisores externos com regulagem interna elétrica, sistema de som com rádio AM/FM, Bluetooth e multimídia, Cintos de segurança de três pontos retráteis para todos os ocupantes e encosto de cabeça para todos os ocupantese demais itens

exigidos por lei. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Garantia de fábrica de 36 meses, sem limite de Km. Jogo de tapetes de borracha.

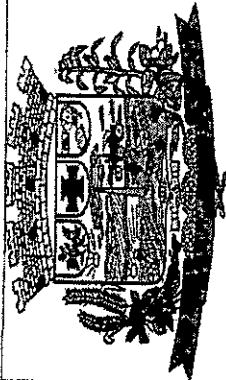
DOS PRAZOS:	
Validade desta cotação	60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
Entrega:	180 (cento e oitenta) dias, contados do recebimento da nota de empenho.
Garantia:	36 (trinta e seis) meses ou 100.000km, contados da data da emissão da nota fiscal de venda. Garantia é válida se realizada dentro de 10.000 Km ou 12 meses, o que ocorrer primeiro.
Faturamento:	Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda Av. Carlos Pedroso da Silveira, 10.000, bairro Piracangaguá, Taubaté/SP, Cep 12.043-000 CNPJ: 59.104.422/0024-46

A disposição para mais esclarecimentos, quando necessários.

Sem mais,
Curitiba/PR, 28 de fevereiro de 2022.



Gustavo Gebara Cinquegrana
Representante Vendas Governo
Marca Volkswagen | Pool/PR
Fone +55 (41) 99183-0243 | whatsapp | skype
gustavo@gnpp.com.br



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CER: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

EMPRESAS QUE APRESENTARAM COTAÇÃO DE PREÇOS

Lote 1 - VEÍCULO SEDAN

- 01. VERITÁ
- 02. CIPAUTO VEÍCULOS LTDA
- 03. GNPP - GEBARA NEGÓCIOS PÚBLICOS E PRIVADOS

ESTIMATIVA DE PREÇO PARA MONTAGEM DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Objeto	VERITÁ	CIPAUTO	GNPP	Média	Preço Adotado	Qtde.	Total em R\$
VEÍCULO SEDAN	R\$ 91.990,00	R\$ 89.790,00	R\$ 99.600,00	R\$ 93.793,33	R\$ 93.793,33	1	93.793,33
Total R\$							93.793,33

* O Município opta em adotar o preço médio para valor da licitação

DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA DA PRIORIDADE Nº 33

Fontes	Valor R\$	SEDU/Fundo Perdido R\$	% Fundo Perdido	Contrapartida Município R\$	% contrapartida Município	Totais % (FP+CPM)	Totais R\$
Valor atual da prioridade	75.000,00	75.000,00	100,00%	0,00	0,00%	100,00%	75.000,00
Novo valor da prioridade	93.793,33	75.000,00	79,96%	18.793,33	20,04%	100,00%	93.793,33

Paulo Frontin-PR, 07 de março de 2.022

Camilla Dallazem Opafoski
Camilla Dallazem Opafoski

Secretária de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado
CPF: 080.380.059-29

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 517/2022-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob nº 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de **CONCEDENTE**; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual nº 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob nº 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado **PARANACIDADE**, na condição de **INTERVENIENTE**, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado **AUGUSTINHO ZUCCHI**; o Município de **PAULO FRONTIN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 77.007.474/0001-90, doravante denominado **MUNICÍPIO**, na condição de **CONVENIENTE**, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) **JAMIL PECH**, considerando o contido no(s) protocolo(s) 18.410.307-9,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 3536/2019, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente **CONVÊNIO** a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos da Lei nº 19361/17 e do art. 7º do Decreto

Página 1 de 13

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

Estadual nº 3536/2019, e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 93.793,33 (noventa e três mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.01.5058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado, e ao CONVENENTE, como forma de contrapartida, destinar o valor de 18.793,33 (dezoito mil e setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), importância equivalente a 20,00% do valor total pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo redução dos recursos previstos no Convênio, com base nos sucessivos Planos de Trabalho (Preliminar e/ou Definitivo), a redução de valor deverá ser feita na contrapartida do município, desde que respeitada a permanência de uma contrapartida, de, no mínimo 5% do novo valor total.

Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se, após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao último valor total estipulado, a redução deverá ser aplicada sobre a contrapartida do município, desde que respeitada

Página 2 de 13

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO N° 517/2022 - SEDU

a permanência de uma contrapartida de, no mínimo 5% do novo valor total. Após estipulada a contrapartida mínima de 5%, havendo valor excedente, essa redução de valor será aplicada sobre os recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENIENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENIENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENIENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENIENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

Página 3 de 13

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENIENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

- Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
- Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
- Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
- Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRAFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Conveniente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENIENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENIENTE:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 4 de 13

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

- a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
- b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
- c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

- a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;
- b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;
- c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniante, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.
- f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;
- g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;
- h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;
- i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pi

Página 5 de 13

Página 5 de 11

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

- a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENIENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENIENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;
- b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENIENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;
- c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;
- d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENIENTE;
- e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
- f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
- g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENIENTE:

- a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
- b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
- c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
- d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
- e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
- f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

- h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
- i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;
- j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
- k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
- l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
- m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
- n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
- o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2º turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
- q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:

1. Comprovante de Garantia Contratual;

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

2. ART -- Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
 3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;
 4. Alvará de construção.
- r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
1. Termo de recebimento provisório;
 2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.
- s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira responsabilidade do CONVENIENTE;
- t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENIENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;
- u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENIENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;
- v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 8 de 13

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

- w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;
- x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;
- y) Sem prejuízo das demais atribuições, no caso da utilização de projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações da PRED, em conformidade com a Resolução Conjunta nº 001/22 SEDU/PRED/PARANACIDADE/Agência de Fomento do Paraná, o CONVENIENTE deverá assumir os seguintes compromissos:
1. Disponibilizar terreno livre e desembaraçado e apresentar a documentação ao INTERVENIENTE, constando a matrícula atualizada em nome do Município;
 2. Elaborar todos os projetos e realizar os serviços de engenharia necessários para implantação da obra no respectivo terreno, com emissão das respectivas ARTs/RRTs dos projetos de arquitetura de implantação, complementares de implantação e orçamento completo, abrangendo o Projeto-Padrão e a Implantação, respeitando as boas práticas da engenharia, normas técnicas da ABNT e demais legislações de regência e apresentar ao INTERVENIENTE, para aprovação;
 3. Manter a integridade dos projetos padrão do Banco de Projetos de Edificações, não promovendo alterações ou adequações e respeitando os direitos de seus autores. No caso de intenção de alteração o Município deverá encaminhar consulta formal ao PARANACIDADE, que fará tratativas com os autores do projeto;

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

4. Providenciar todas as licenças que se fizerem necessárias, bem como aprovações dos projetos junto às concessionárias e órgãos públicos competentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENIENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENIENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENIENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENIENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

- a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo;
- b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
- d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

- a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 11 de 13

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

- c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
- d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
- e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial.
- f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 7º, do Decreto Estadual nº 3536/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 12 de 13

CONVÊNIO Nº 517/2022 - SEDU

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

AUGUSTINHO ZUCCHI

Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e
Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

JAMIL PECH

Prefeito(a) Municipal de PAULO FRONTIN

Palácio das Araucárias

Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico

80530-140 | Curitiba | Paraná | Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br

Página 13 de 13



ePROTOCOLO



Documento: **CONVENIO5172022PAULOFRONTIN.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jamil Pech** em 04/04/2022 10:34.

Inserido ao protocolo **18.410.307-9** por: **Ana Carolina da Silva** em: 04/04/2022 08:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
fc33f8ca4b87c8b7405eb526c1e9121d.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 29
----------------------------------	-----------------------------------

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/05/2022 a 18/05/2022)

Número Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 336170 - AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL:									
113/2022	18/05/2022		1	CIPAUTO VEICULOS LTDA - (14064)		1,000	89.790,0000	89.790,00	Sim ***
113/2022	18/05/2022		1	VERITA VEICULOS LTDA. - (14401)		1,000	91.990,0000	91.990,00	Não
113/2022	18/05/2022		1	GEBARA AUDITORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO EMPR		1,000	99.600,0000	99.600,00	Não
							Preço Médio -->	93.793,3333	93.793,33
							Total Preço Médio -->	93.793,33	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 30
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

Processo Adm. nº: 108/2022 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 05 DIAS
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL:	93.793,3300	93.793,33
			Total Geral ----->	93.793,3300	93.793,33

Paulo Frontin, 18 de Maio de 2022.

Responsável pelo Setor

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 18 de Maio de 2022.


Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 108/2022, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Paulo Frontin, 18 de Maio de 2022.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 108/2022
Data do Processo Adm.: 18/05/2022
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod. Red.	Un. Orç.	Proj./Ativ.	Elemento/Despesa	Compl. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
236	02.07	2.030	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	173.000,00	93.793,33
					Total Previsto:	93.793,33

					Total Geral:	93.793,33
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em

18.05.2022


Contador



PARANACIDADE

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/202022
(Processo Administrativo n.º 99/2022)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de PAULO FRONTIN /PR, sediado(a) Rua Rui Barbosa, 204 centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08 de junho de 2022.

Horário: 9:30 horas (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 9:00h do dia **08 de junho de 2022**.

Local: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, no qual o edital está disponível para “download”.

01. DO OBJETO, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

01.1 A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição do(s) EQUIPAMENTO(S) abaixo descrito(s) e de acordo com demais especificações constantes do ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
Automóvel Sedã	01	93.793,33	180

SAM: 27

01.2 O(s) equipamento(s), objeto deste edital, deverão atender às características técnicas quantitativas e qualitativas fixadas pelo Município, devendo ser novos e não inferior(es) aos limites mínimos fixados no ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, ARQUIVO DIGITAL que integra este edital. O não atendimento a qualquer das características exigidas importará na desclassificação do proponente.

01.3 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo previsto no item 01.1, contados da assinatura do contrato de fornecimento. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Manuais completos de operação e manutenção detalhados também deverão ser apresentados.

01.4 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregue(s) Na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin.

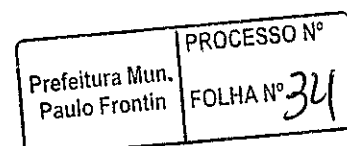
02. DOS RECURSOS FINANCEIROS

02.1 As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e contrapartida municipal.

03. DO CREDENCIAMENTO

03. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

03. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



03. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

04. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES

04.1 São partes integrantes deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos:

04.1.1 Carta-proposta de preços (Anexo n.º 01);

04.1.2 Declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Anexo n.º 02);

04.1.3 Declaração de Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparadas (Anexo n.º 03);

04.1.4 Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo n.º 04);

04.1.5 Declaração de treinamento, **SOMENTE SE CONSTAR EXPRESSAMENTE** nas características técnicas do objeto (Anexo n.º 05), para aquisição de veículos de passeio, utilitários e vans **NÃO EXIGIR**.

04.1.6 Minuta de contrato (Anexo n.º 06).

04.1.7 Características técnicas do equipamento ofertado, **ARQUIVO DIGITAL** (Anexo n.º 07).

04.2 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital, seus respectivos anexos e adendos, poderá ser examinada no site do Município de Paulo Frontin e na plataforma da <https://www.blcompras.com>.

05. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

05.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade constante nos seus atos constitutivos sejam compatíveis com o objeto desta licitação e que estejam credenciadas na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

05.2 Não poderão participar desta licitação os interessados:

05.2.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

05.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

05.2.3 Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal n.º 8.666/1993;

05.2.4 Que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

05.2.5 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

05.2.6 Entidades das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores do Município;

06. CRITÉRIOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) – LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

06.1 As empresas que cumprirem os requisitos legais para tanto, devem identificar-se como microempresa ou empresa de pequeno porte no momento do seu cadastramento junto à Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR.

06.2 Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação à Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar Federal n.º 123/2006.

06.2.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à

proposta de menor preço.

06.2.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **10 minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

06.2.3 Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese citada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

06.2.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos itens anteriores deste edital, voltará à condição de primeira classificada a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.

06.3 A documentação exigida referente à comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, de acordo com o Art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, deve ser apresentada mesmo com restrição.

06.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

06.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado ao Município convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

07. DO ENVIO DA PROPOSTA, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

07. O encaminhamento da proposta de preços será feito exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados datas e horários limites estabelecidos. Fica a critério do pregoeiro(a) a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema.

07. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

07. A proposta deverá atender a todas as exigências deste edital e não poderá ter prazo de validade inferior a 60 (sessenta) dias.

07. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

07. Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

07. As características técnicas do objeto licitado, conforme Anexo 7, devem ser especificadas na proposta encaminhada por meio do sistema eletrônico, o não atendimento das exigências técnicas implica desclassificação do certame.

07. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

07. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

07. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

07. Antes de anunciar o vencedor, o pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido melhor valor, após decidirá sobre a sua aceitação.

07. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital. Também nessa etapa o pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

07. Constatando o atendimento às exigências fixadas no edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

07. O sistema aplicará os critérios para o desempate em favor das microempresas e empresas de pequeno porte, após o desempate, poderá o pregoeiro(a) ainda negociar um preço melhor.

08. DA HABILITAÇÃO

08.1 Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no e-mail do Departamento de licitações até 24 horas após o término do certame.

08.1.1 Posteriormente, os mesmos documentos da empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 10 dias, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN/PR, no endereço Rua Rui Barbosa, 204 centro Paulo Frontin/PR.

08.1.2 Sob pena de desclassificação, a proposta atualizada deverá estar de acordo com a proposta eletrônica e ser preenchida em papel timbrado, ou devidamente identificado com dados básicos da empresa, constando o valor e demais informações exigidas neste edital, datada e assinada por quem de direito e escrita em português. O(s) valor(es) deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00).

08.2 Quanto à Habilitação Jurídica:

08.2.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, bem como última alteração; no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou simples, acompanhada de prova da investidura ou nomeação da administração em exercício.

08.2.2 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil.

08.2.3 Registro empresarial, no caso de empresa individual.

08.3 Quanto à Regularidade Fiscal:

08.3.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

08.3.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto ora licitado;

08.3.3 Prova de regularidade com as fazendas:

08.3.3.1 Federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União;

08.3.3.2 Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais da sede da empresa (ou certidão conjunta quando forem unificadas);

08.3.3.3 Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa, e prova de regularidade com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários e imobiliários da sede ou domicílio do licitante;

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

08.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/2011);

08.3.5 Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);

08.3.6 Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

08.4 Serão aceitas as Certidões acima em original ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as a verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá a última.

08.5 Quanto à Capacidade Técnica:

08.5.1 Declaração (Anexo nº 04), sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00).

08.5.2 Declaração de treinamento, caso haja, previsão nas características técnicas do objeto (Anexo nº 05).

08.5.3 O não envio, o envio indevido ou a falta de qualquer dos documentos acarretará desclassificação ou inabilitação. Nesse caso, obedecida a ordem de classificação, prazo e demais exigência do edital, será convocada a próxima classificada.

08.5.4 Considerar-se-á como válido por 90 (noventa) dias os documentos que não possuem outra referência quanto a esse prazo.

08.5.5 Considerar-se-á desclassificada e/ou inabilitada a licitante que:

08.5.5.1 Seja declarada inidônea em qualquer esfera de Governo;

08.5.5.2 Estiver cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outra penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal;

08.5.5.3 Tiver decretada sua falência, concordata, dissolução ou liquidação;

08.5.5.4 Não atender as exigências quanto à habilitação, devidas neste Edital.

08.5.5.5 Apresentar as propostas em desacordo com o estabelecido no Edital, em especial, com valores superiores ao estimado.

08.5.5.6 Deixar de atender a alguma exigência deste Edital, ou apresentar declaração ou documentação que não atenda aos requisitos legais.

08.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas nesse Edital.

08.7 As declarações apresentadas pelas licitantes classificadas, deverão estar assinadas por representante legal da empresa, comprovadas por meio do contrato social e/ou procuração devidamente autenticada em cartório e anexada à documentação.

09. DOS RECURSOS

09.1

09. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

09. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro(a) poderá fazê-lo, por meio do seu representante, no prazo de **30 minutos**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

09. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

09. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
09. Os recursos contra decisões do pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.
09. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, após anuência do PARANACIDADE, homologará o procedimento licitatório.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a adjudicação e homologação do resultado do certame licitatório, a proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Fornecimento, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e na legislação.

11.1.1 O prazo previsto neste item poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceito pela Administração.

11.2 É facultado ao Município, quando o convocado não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, ou ainda, recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação.

12. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

12.1 O(s) equipamento(s) entregue(s) será(ão) recebido(s) provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual, também, verificará a consistência e a exatidão da nota fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

12.2 O(s) equipamento(s) só será(ão) recebido(s) definitivamente depois de certificado(s) pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, por meio de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas no Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.

12.3 O(s) técnico(s) poderá(ão) solicitar informações na oportunidade da vistoria, ficando o contratado obrigado a prestá-las.

12.4 Sob nenhuma hipótese será aceito equipamento(s) sem sua respectiva documentação técnica contendo os desenhos mecânicos e eletroeletrônicos (quando necessários), bem como, todos os manuais pertinentes para a correta manutenção preventiva e corretiva, ajustes, testes, aferições e utilização/operação, que deverão ser entregues junto com o equipamento.

12.5 No caso de equipamento(s) rejeitado(s), o contratado deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito e de acordo com o Anexo N.º 07 – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sob pena de serem aplicadas as sanções estabelecidas neste edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.

12.6 O Município não se responsabilizará pelo armazenamento, guarda ou por danos causados ao equipamento entregue e rejeitado pelo(s) técnico(s).

12.7 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

13. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1 A proponente contratada ficará obrigada a **garantir** a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, fornecendo os respectivos termos

Prefeitura Municipal de Curitiba	PROCESSO N.º
Paulo Antônio	FOLHA N.º 39

e/ou declaração dessa garantia. Ainda, caso haja previsão nas características técnicas do objeto, deverá oferecer treinamento para operação do equipamento.

13.2 Durante o prazo de garantia – 12 (doze) meses –, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

13.3 Após o período de garantia de 12 (doze) meses, a proponente fica obrigada, às expensas do Município, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar **oficina de manutenção e assistência Técnica** no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças.

14. DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo do Município e deverá ser apresentado conforme segue: a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação; número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento; b) termo de recebimento provisório.

14.2 Havendo erro na apresentação dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça o pagamento – como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência –, esse ficará sobrestado até que a proponente contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Município.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, o licitante que:

15.1.1 Não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 Apresentar documentação falsa;

15.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 Ensejar o retardamento na entrega do objeto;

15.1.5 Não manter a proposta;

15.1.6 Cometer fraude fiscal;

15.1.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas na lei ou neste edital ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 A proponente vencedora convocada, dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar injustificadamente a assinar o contrato de fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

15.3.2 Suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, quando, por culpa da proponente, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a

entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou ocorrer a rescisão administrativa.

15.3.3 Multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

15.3.4 Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a proponente infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

15.3.5 Declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo Município, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela proponente, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784/1999.

15.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

16.1.1

16.2 Caberá ao pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 horas.

16.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.2 Reserva-se ao pregoeiro(a) o direito de solicitar, durante o processo licitatório, informações complementares.

17.3 No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser: adiada a data da abertura desta licitação; ou alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

17.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.5 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, os princípios constitucionais, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste pregão excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste subitem em dia de expediente no Município.

17.7 Não havendo expediente no Município ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro(a) em sentido contrário.

17.8 A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste edital e seus anexos.

Prefeitura Mu Paulo Fre L.D.	PROCESSO Nº FOLHA Nº 41
------------------------------------	----------------------------

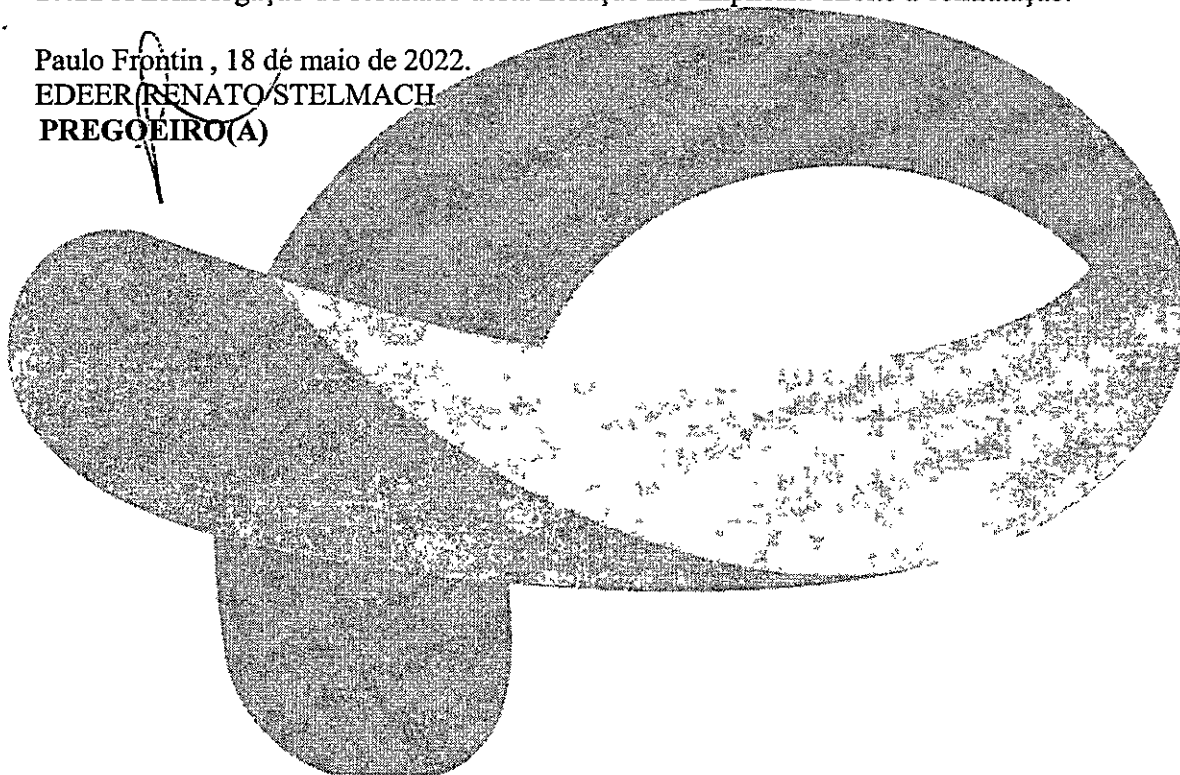
17.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.10 A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

17.11 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

Paulo Frontin, 18 de maio de 2022.

EDEER RENATO STELMACH
PREGOEIRO(A)



PAMM

ANEXO N.º 01

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de _____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ _____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de (inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia as suas expensas e após a garantia, por no mínimo _____ (_____) meses, as expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação; sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

_____, ____ de ____ de 20__.

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

Prefeitura de Paulo Freixo	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 43

ANEXO N.º 02

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão n.º _____ / _____

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____ para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, _____ de _____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)

P R A M M

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___ / ___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20 ____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P R A M M

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, de _____ de 20____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P A M M

Prefeitura Municipal Paulista Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 46
--	----------------------------

(UTILIZAR ESTE MODELO SOMENTE SE HOUVER PREVISÃO NAS
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO OBJETO)

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE TREINAMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, realizará a entrega técnica sem ônus adicional ao contratante e a instrução de no **mínimo** () operador (es), pelo período de _____ horas, em data a ser designada pelo contratante.

_____ de _____ de 20____

(nome, RG e assinatura do responsável legal)

P R A M M

Prefeitura Mun Paul. Frcontm	PROCESSO Nº FOLHA Nº 47
---------------------------------	----------------------------

ANEXO N.º 06

CONTRATO N.º /

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE _____ E A EMPRESA _____ NA FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE _____, situado na _____, CNPJ _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu(a) Prefeito(a) Senhor(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. n.º _____, CPF n.º _____, e a empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. N.º _____, CPF n.º _____, residente na _____, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de _____, e nas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: _____ - lote n.º _____. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Parágrafo Único

A **CONTRATADA** se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico n.º _____, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ _____, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária _____.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de _____ - CNPJ n.º _____.

Prefeitura Municipal de Pau d'Alho	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 48

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de () dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- a) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;
- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do(s) equipamento(s) (caso previsto nas características técnicas anexas ao edital);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 49
--	----------------------------

g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

h) manter as condições de habilitação;

i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link

<https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLAUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**, exigidas e apresentadas pela **CONTRATADA**;

b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento.

b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais.

c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 50
---------------------------------------	----------------------------

contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa.

d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é o (a) Sr (a) _____, designado pela Portaria nº _____.

O gestor do contrato é o (a) Sr(a) _____ designado pela Portaria nº _____.

Prefeitura Mar. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 51
----------------------------------	----------------------------

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de _____, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2. (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

de _____ de 20____

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG n° _____

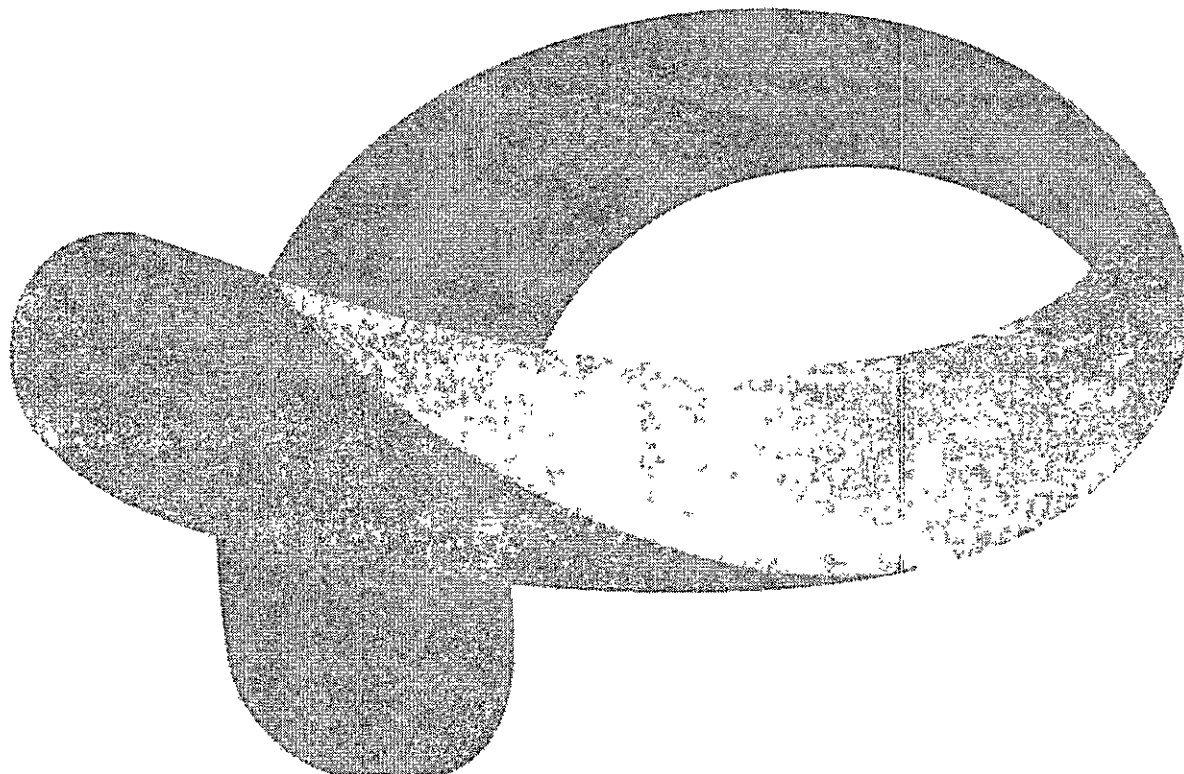
RG n° _____

P P A M M

Prefeitura Paulo Frontin	Murilo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 52
-----------------------------	-------------------	----------------------------

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

ARQUIVO DIGITAL



P A M M



PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	
1.1 FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2022 (novo, zero km)	
2. MOTOR		
2.1. Marca	Indicar	
2.2. Motorização	Indicar	
2.3. Potência (CV ou HP)	82 CV (E) 75CV (G)	
2.4. Torque máximo (kgf.m)	Indicar	
2.5. Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	
3. TRANSMISSÃO		
3.1. Tipo	Mecânica	
3.2. Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	
4. DIREÇÃO		
4.1. Tipo	Hidráulica ou Elétrica	
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Aro 15", especificar medidas	
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem, especificar medidas	
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1 Número de passageiros	5 (Cinco)	
9. PORTAS		

CESSO Nº
HA Nº 54

PAM - 2022 - SEDU

9.1. Número de Portas

4 (Quatro)

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO** nº /2.0

LOTE Nº: **01**

PROponente:

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	
11.2. Trava Elétrica	Sim	
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	
11.4. Entretenimento	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontas, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica	

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois).

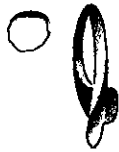
Mun. Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 55

Carimbo e assinatura

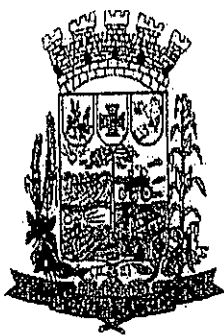
Nome do responsável legal:

Carteira de identidade - nº e Órgão Emissor

 **PAM - 2022 - SEDU**
de de 20

S





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº. 045/2021

Súmula: Designa Pregoeiro e compões equipe de apoio para atuarem em licitações na modalidade de Pregão Presencial, e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta e Indireta do Município, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

- I – Pregoeiro:
Eder Renato Stelmach.
- II – Membros da Equipe de Apoio:
Walinson Kelvin Marca – Membro;
Rogério Vial – Membro;
Alecio Maroli – Membro;
Patrícia Gruczkowski – Membro.

Parágrafo Único - No caso de impedimento do pregoeiro, atuará como Pregoeiro, atuará como Pregoeiro o Sr. Rogério Vial.

Art. 2º Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras, as seguintes atribuições:

- I – Receber, examinar e julgar as propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação;
- II – Receber, examinar e julgar todos os documentos referente à habilitação dos proponentes, bem como decidir quanto a homologação dos resultados e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;
- III – Desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 57
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal 031/2021.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 13 de abril de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
---------------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 137/2022

Pregão Eletrônico nº. 04/2022

Processo Administrativo nº. 108/2022

Processo Licitatório nº. 99/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sra. Camila Dallazem Opaloski

Em atenção ao pedido de parecer jurídico requerido pelo Pregoeiro, dirigida a este advogado municipal, sobre o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, venho informar o que segue:

I – Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar a minuta do edital, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, com o objeto a “*aquisição de automóvel para atender o convênio 517/2022 – SEDU*”, conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convém anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos de juridicidade da contratação pretendida.

II – Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de **processo administrativo sob o nº. 108/2022, Processo de Compra 99/2022, do Pregão Eletrônico nº. 04/2022**, na forma eletrônica, o qual foi protocolado, numerado (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02, art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), e **autuado em fls. 01 a 58 dos autos**.

2.2. Consta a solicitação do objeto, elaborado **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin**,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 59



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Paraná, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 01 a 04 dos autos.

2.3. Consta a justificativa da necessidade da contratação pela **Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado de Paulo Frontin, Paraná**, (art. 3º, I da Lei nº 10.520/02 e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99), com vistas a suprir a demanda da Secretaria Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Paulo Frontin/PR.

2.4. Consta a autorização do Exmo. Sr. Prefeito, Sr. Jamil Pech, para a abertura da licitação (art. 38, caput, da Lei nº 8.666/93), **conforme fls. 32 dos autos**;

2.5. Não consta o Termo de Referência (aplicado analogicamente art. 9º, I, § 2º do Decreto nº 5.450/05 e arts. 8º, II, 21, II do Decreto nº 3.555/00), e Decreto Municipal 02/2007. **Deverá haver complementação da instrução, a fim de que o Departamento de Licitação e Contratos esclareça os motivos que não foi apresentado termo de referência, ou proceder a sua juntada.**

2.6. Não consta a aprovação do termo de referência pela autoridade competente, com a apresentação da motivação exigida analogicamente de acordo com o art. 9º, II, § 1º do Decreto nº 5.450/05 e art. 8, IV Decreto 3.555/00. Deve-se observar o contido acima.

2.7. Foi escolhida para ser realizada a licitação por pregão eletrônico, sendo dispensada a justificativa quanto à inviabilidade de utilizar-se o formato eletrônico (aplicando analogicamente o art. 4º, § 1º, do Decreto nº 5.450/05).

2.11 Há Coleta de Preços, com a ampla pesquisa de preços praticados pelo mercado do ramo do objeto da licitação, que atenda as especificações do item a ser adquirido (art. 3º, III, da Lei nº 10.520/02 e arts. 15, III e 43, IV da Lei nº 8.666/93), **conforme fl. 30 dos autos.**

2.12 Há previsão de recursos orçamentária, com indicação de suas respectivas rubricas (art. 7º, §2º, III, 14 e 38 da Lei de Licitações), conforme Parecer

Prefeitura Mu Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 60
--------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Contábil, e declaração de disponibilidade orçamentária, **com** saldo suficiente para fazer jus a despesa, conforme fl. 43 dos autos.

2.13. **Consta a designação do pregoeiro e equipe de apoio** (art. 3º, IV, §§1º e 2º da Lei nº 10.520/02), **conforme fls. 57 a 58 dos autos.**

2.14. Consta a minuta de edital e anexos (art. 4º, III, da Lei nº 10.520/02 e art. 40 da Lei nº 8.666/93), incluindo o termo de contrato, e com exceção do termo de referência, **conforme fls. 34 a 56 dos autos.**

2.12. Assim, desde que atendida a recomendação acima, entendo, que os autos se encontrarão em regular.

III - Da modalidade escolhida: Pregão

3.1. Com efeito, a escolha da modalidade pregão encontra-se fundamentado na possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como serviço comum (art. 1º, parágrafo único, da Lei 10.520/2002); e necessidade de contratar com aquele que oferecer o menor valor, dentre os parâmetros objetivamente fixados no edital.

3.2. Não houve demonstração nos autos que os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado.

3.3. Deve-se salientar que consta descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

3.4. Haverá, portanto, a necessidade de que o Município declare que os objetos e serviços requeridos são comuns, condição para a adoção do Pregão como modalidade licitatória.

3.5. Deste modo, a escolha do pregão como modalidade licitatória para a contratação do objeto mencionado, notadamente, conforme consta justificativa, haverá de

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 61
----------------------------------	----------------------------

R



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

atender as disposições previstas no art. 6º, do Decreto Municipal 10/2013, de 25/02/2013 e Decreto Municipal nº. 144/2022, em especial a declaração de que o objeto é comum.

IV - DA MINUTA DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

4.1. . Em relação a minuta do Edital, deve-se observar que por disposição do Convênio nº. 517/2022 - SEDU, cláusula sexta, inciso II, alínea “a”, cabe ao Órgão interveniente preparar o Edital.

4.2. Desse modo, a verificação a minuta do edital e seus anexos são atribuições do SEDU, de modo que NÃO cabe ao Município alterar a minuta previamente disponibilizada, ante a obrigação prevista no instrumento de convênio.

4.3. Nestas condições não revela possível alterações e/ou modificações, pois deverá seguir a minuta disponibilizada pela SEDU – e que apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei do Pregão e Lei de Licitações (Lei 8.666/93)

4.4. Recomenda-se, que seja incluído o Termo de Referência, na minuta disponibilizada em Edital, sem prejuízo a disponibilização de cópia integral do processo, ante a exigência prevista na Lei Estadual 19.581/2018.

V- Conclusão

5.1 Ante ao exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, entendo que encontrará o presente processo em condições de ser autorizada a licitação, após o atendimento das condicionantes, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público, a saber:

a) justificativa pela inexistência de Termo de Referência ou sua substituição por Especificação Técnica;

b) Declaração do Município que o objeto da licitação possui padrões de os bens objeto da presente licitação, possuem padrões de desempenho, e características gerais específicas usualmente encontradas no mercado. Deve-se salientar que deve constar descrição objetiva, dos padrões de desempenho, características gerais usualmente encontradas em um mercado diversificado vasto, competitivo e com capacidade para

Prefeitura Mu Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 62
--------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

identificar, amplamente as especificações usuais de fornecimento dos itens dispostos, para a Administração Pública Municipal, podendo ser considerado fornecimento de bens comuns.

5.2. As recomendações constantes neste parecer, como todo o seu conteúdo é meramente opinativo, não vinculando a Administração, cabendo a autoridade superior deliberar sobre as alterações do edital e realizar todos os demais atos decisórios.

5.3. Em vista do valor máximo admitido: R\$ R\$ 93.793,33 deverá o Pregoeiro publicar o Edital e seus anexos na página de internet do município, no Diário Oficial do Município, com o respeito ao prazo mínimo de oito dias úteis, contados da última vinculação, excluindo o dia de começo e incluindo o dia final.

É o parecer.

À Superior consideração.

Paulo Frontin, 19 de junho de 2022.

maio


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 63
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EDITAL N° 4/2022 DO PROCESSO N° 99/2022 DO PREGÃO
ELETRÔNICO N° 4/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO N.º 04/2022

Processo Administrativo N° 108/2022

Processo de Compra N° 99/2022

Modo de Disputa: Aberto e Fechado**Critério de Julgamento: Menor Preço do Item**

Objeto: aquisição de veículo, tipo utilitário, AQUISIÇÃO DE AUTOMOVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, e demais disposições do Edital,

Data da Sessão Pública: 08/06/2022 às 9:30 horas, no site

<https://www.bllcompras.com>

Edital na íntegra está disponível em

<https://www.bllcompras.com>;

<https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>, ou na Prefeitura, à Rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr. Cep. 84635-000, de segunda a sexta-feira, das 8:00 Horas às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Pregoeiro responsável: Eder Renato Stelmach

Paulo Frontin/Pr 18 de maio de 2022.

PATRICIA GRUCZKOWSKI

Diretora do Departamento de Licitação e Contratos

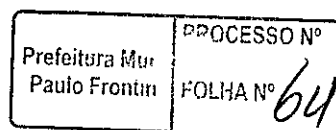
Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:2596C131

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/05/2022. Edição 2524

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços Terceirizados, em atendimento às Secretarias solicitantes do Município de Paula Freitas/PR. Envio das propostas: até as 08h14min do dia 07/06/2022. Abertura das Propostas: 07/06/2022 às 08h15min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br
23/05/2022

SEBASTIAO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

50731/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 66/2022
TOMADA DE PREÇO N.º 03/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de Pavimentação Asfáltica na via urbana denominada Rua Montipó, localizada no bairro Rondinha, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações, em conformidade com as disposições deste Projeto Básico. Entrega das propostas: até 09/06/2022 às 08h30min. Abertura das Propostas: 09/06/2022 às 09h. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacao02@paulafreitas.pr.gov.br
24/05/2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

50938/2022

Paulo Frontin

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022.

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 08/06/2022, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Automóvel Sedan	01	93.793,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com, <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204 centro Paulo Frontin, das 8:00 às 12:00 às 13: às 17:00 horas.
Paulo frontin, 18 de maio de 2022.

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro

51106/2022

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2022.

O MUNICÍPIO de Paulo Frontin/PR, torna público que às 09:30 horas do dia 06/06/2022, na Prefeitura Municipal de Paulo Frontin, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R\$)	Prazo (Dias)
Automóvel Sedan	01	93.793,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro EDER RENATO STELMACH, Paraná, Brasil - Telefone: (42) 35431210 - E-mail: licitapaulofrontin@hotmail.com, <https://www.bllcompras.com>; <https://paulofrontin.pr.gov.br/licitacao>. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, 204 centro Paulo Frontin, das 8:00 às 12:00 às 13: às 17:00 horas.
Paulo frontin, 18 de maio de 2022.

EDER RENATO STELMACH - Pregoeiro

51089/2022

Perobal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº 3

Ref: CONTRATO N.º 97/2021

Contratante: Município de Perobal

PROCESSO N.º

FOLHA 65

Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 01 de agosto de 2022.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 25 de outubro de 2022.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 18/05/2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 2

Ref: CONTRATO N.º 98/2021

Contratante: Município de Perobal

Contratado: O. S. L. INFRAESTRUTURA LTDA.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de execução disposto na Clausula Sexta do presente contrato, encerrando-se em 01 de agosto de 2022.

Cláusula Segunda: Fica prorrogado o prazo de vigência disposto na Clausula Sétima do presente contrato, encerrando-se em 25 de outubro de 2022.

Cláusula Terceira: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

Data: 18/05/2022.

50884/2022

Aviso pregão eletrônico 017/2022- PMP - O MUNICÍPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo de Licitação: Menor preço - Por lote, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento parcelado de peças para a manutenção mecânica de tratores e máquinas pesadas da frota do Município de Perobal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:15 hrs do dia 09/06/2022 ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08:16 às 08:30hrs do dia 09/06/2022 INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31 hrs do dia 09/06/2022 LOCAL: PLATAFORMA BLL. MODO DE DISPUTA: Aberto. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço - Por lote. VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 936.293,71

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014 e o Decreto Federal n.º 10.024/2019.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br. O edital estará disponível no endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 23 de maio de 2022.

ASS ALMIR DE ALMEIDA
CAR Prefeito Municipal

50917/2022

Piên

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2022

Tipo: Menor Preço - Por Item

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de medicamentos que pertencem à REMUME (relação municipal de medicamentos essenciais), para distribuição gratuita, com os itens que ficaram desertos no PE 37/2022. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 25/05/2022. Entrega das propostas: a partir de 25/05/2022 às 08h00 no site da Bolsa Brasil de Licitações - BLL. Abertura das Propostas: 06/06/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 23 de maio de 2022.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

50950/2022

Piraí do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 031/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2022

O MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com participação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, visando a Contratação de Pessoa Jurídica para a Prestação de Serviços de limpeza de caixas d'água, desinsetização e desratização das unidades pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. Valor Máximo Total: R\$43.614,64 (quarenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos). Local: www.bll.org.br "Acesso Verificado". Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 24/05/2022 até às 08h00min do dia 03/06/2022. Abertura e Julgamento das Propostas: Das 08h01min até às 08h59min do dia 03/06/2022. Início da Sessão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/05/2022 15:28:38

TOTAL DO PROCESSO: 93.790,00

TOTAL DA PROPOSTA 93.790,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 Total: 93.790,00

Item: 1 Unidade: U Marca: renault Modelo: logan

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA. CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL. CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05. POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV. PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. 04 PORTAS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 15. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Inf. detal.: Motorização 1.0 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82 79 Torque (kgf.m) 10,5 10,2 Velocidade Máxima (km/h) 164 162 Tempo 0-100 (s) 13,2 N/D Consumo cidade (km/l) 9,3 13,6 Consumo estrada (km/l) 10 14,2 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Direção eletro-hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.570 Largura (mm) 1.730 Comprimento (mm) 4.350 Peso (Kg) 1.035 Tanque (L) 50 Entre-eixos (mm) 2.635 Porta-Malas (L) 510 Ocupantes

Quantidade: 1 Valor Unit.: 93.790,00 Total Item: 93.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/05/2022 15:28:38

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: U Val. Ref.: 93.793,33

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA. CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL. CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05. POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV. PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. 04 PORTAS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 15. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	renault / logan Inf. detal.: Motorização 1.0 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82 79 Torque (kgf.m) 10,5 10,2 Velocidade Máxima (km/h) 164 162 Tempo 0-100 (s) 13,2 N/D Consumo cidade (km/l) 9,3 13,6 Consumo estrada (km/l) 10 14,2 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Direção eletro-hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.570 Largura (mm) 1.730 Comprimento (mm) 4.350 Peso (Kg) 1.035 Tanque (L) 50 Entre-eixos (mm) 2.635 Porta-Malas (L) 510 Ocupantes	93.790,00

DOCUMENTOS ANEXADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: ANEXO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b63bbfb9dd854385ad21783b08a06437.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cb7b3d7bb8d140558f812035e8846d35.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83c97e0cf1e14dac9725922ae9048798.zip>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Cadastro de CNPJ

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/502c505789b344b6afba11304dd1393e.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a2d81dce5504faea178cf5ec1cdac89.jpg>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad9026c993f743f1b467a6abd1eb01a9.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b68de89163944824acf006d267e822ea.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5253de9f86a24c03ae58110e1ed2ceb9.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b0dd9d50b40461494c7fef80c3d2a93.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9cf56f28e50843f8aca28fe8ca6d274f.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/defcebc750a84d27aae4cd358e1d32f3.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/59d7cee30fdb4608aeedeace4d1ab98b.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/363a81412cf547f890d6d67b7235bb46.pdf>

Horário: 07/06/2022 13:49 Documento: Outros documentos

Endereço: <http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/98b8fa775abb4cebb763a809aad82530.pdf>

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

Lote	Item	Endereço
1	1	http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/itemfiles/831da251d1c84c01903d186149204281.docx

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/05/2022 15:28:38

TOTAL DO PROCESSO: 93.790,00

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA 24.988.253/0001-83 93.790,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 93.790,00 **Total: 93.790,00**


Item: 1 Unidade: U Marca: renault Modelo: logan

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA. CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL. CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05. POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV. PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. 04 PORTAS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 15. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Inf. detal.: Motorização 1.0 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82 79 Torque (kgf.m) 10,5 10,2 Velocidade Máxima (km/h) 164 162 Tempo 0-100 (s) 13,2 N/D Consumo cidade (km/l) 9,3 13,6 Consumo estrada (km/l) 10 14,2 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Direção eletro-hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.570 Largura (mm) 1.730 Comprimento (mm) 4.350 Peso (Kg) 1.035 Tanque (L) 50 Entre-eixos (mm) 2.635 Porta-Malas (L) 510 Ocupantes

Quantidade: 1 Valor Unit.: 93.790,00 Total Item: 93.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



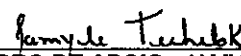
PREGOEIRO EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALEJO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/05/2022 15:28:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2022 13:54:34 CADASTRO DE PROPOSTA THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
08/06/2022 08:27:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA
08/06/2022 09:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Análise de propostas concluída, daremos início a fase de disputa dentro de cinco minutos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: renault	Modelo: logan
Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA. CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL. CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05. POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV. PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. 04 PORTAS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 15. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 93.790,00	Valor Total: 93.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	066 24.988.253/0001-83	93.790,00	93.790,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

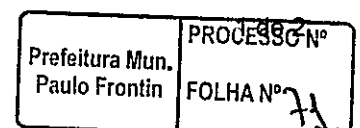
INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2022 15:28:38 PUBLICADO
27/05/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
08/06/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
08/06/2022 09:35:29 DISPUTA
08/06/2022 09:35:29 LANCE THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 066) 93.790,00
08/06/2022 09:39:19 MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 066: Bom dia. Consegue melhorar a proposta para esse veículo?
08/06/2022 09:42:16 MENSAGEM THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE)
Bom dia, infelizmente não conseguimos por causa de fretes e impostos.
08/06/2022 09:50:30 TEMPO RANDÔMICO

Gerado em: 08/06/2022 09:56:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

08/06/2022 09:56:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

08/06/2022 09:56:30 HABILITAÇÃO



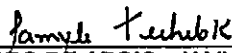
PREGOEIRO FREDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONZEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



PROPOSTA DE PREÇOS

Ref.: Pregão nº 004 /2022 .

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor, Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de UM VEÍCULO MARCA RENAULT LOGAN LIFE 1.0 2022/2022 OU 2023/ CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 93.790,00 (NOVENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS) O prazo de fornecimento é de 180 (Cento e Oitenta) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pelo Pregoeiro. O prazo de garantia do objeto é de 12(DOZE) MESES conforme características técnicas. O signatário da presente, representante legalmente constituído da proponente, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 60 (SESENTA) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital. A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

ELIZANDRO RODRIGUES

RG 94267188

THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO 24988253000183

Assinado digitalmente por THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO: 24988253000183 DN: C=BR, SEPR, L=SAO MATEUS DO SUL, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presencial, OU=20520126000102, CN=THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO:24988253000183 Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua localização de assinatura aqui Data: 2022-06-07 13:48:52 Foxit Reader Versão: 9.7.1

Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

14453

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
-------------------------------	-------------------------

Motorização	1.0	
Combustível	Álcool	Gasolina
Potência (cv)	82	79
Torque (kgf.m)	10,5	10,2
Velocidade Máxima (km/h)	164	162
Tempo 0-100 (s)	13,2	N/D
Consumo cidade (km/l)	9,3	13,6
Consumo estrada (km/l)	10	14,2
Câmbio	manual de 5 marchas	
Tração	dianteira	
Direção	eletro-hidráulica	
Suspensão dianteira	Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal.	
Suspensão traseira	Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal.	
Freios	N/D	

Dimensões

Altura (mm)	1.570
Largura (mm)	1.730
Comprimento (mm)	4.350
Peso (Kg)	1.035
Tanque (L)	50
Entre-eixos (mm)	2.635
Porta-Malas (L)	510
Ocupantes	

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2.022**

LOTE Nº:01

PROponente: **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - Pr.

NOME DO BEM: **AUTOMÓVEL SEDAN- 5 passageiros**

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: **01 (UM)**

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
1. MARCA/MODELO	Indicar	Renault/Logan
1.1.FABRICAÇÃO/MODELO (Ano)	2022/2022 (novo, zero km)	2022/2022 ou 2022/2023
2. MOTOR		
2.1 Marca	Indicar	SCE
2.2 Motorização	Indicar	1.0
2.3 Potência (CV ou HP)	82CV (E) 75CV (G)	82 CV / 79 CV
2.4 Torque máximo (kgf.m)	Indicar	10,5
2.5 Combustível	Gasolina e Etanol (flex)	Flex
3. TRANSMISSÃO		
3.1 Tipo	Mecânica	Mecânica
3.2 Nº de marchas à frente	5 marchas à frente	5 Marchas a frente
4. DIREÇÃO		
4.1 Tipo	Hidráulica ou Elétrica	Hidráulica
5. PNEUS		
5.1 Tipo e medidas	Ato 15; especificar medidas	205/65/16
5.2 Estepe	Sim, da linha de montagem; especificar medidas	185/65/15
6. FREIOS		
6.1 Sistema de Freios	ABS com EBD	Abs/ebd
7. SISTEMA ELÉTRICO		
7.1 Sistema Elétrico mínimo (Volts)	12 VOLTS	12 V
8. CAPACIDADE DE CARGA		
8.1 Número de passageiros	5 (Cinco)	5 (cinco)
9. PORTAS		
9.1 Número de Portas	4 (Quatro)	4 (quatro)

PROCESSO Nº

Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

FOLHA Nº 75

PAM - 2022 - SEDU

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO - MODELO 07

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2.022

LOTE Nº 01

PROPONENTE: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Prefeitura Municipal de PAULO FRONTIN - Pr.

NOME DO BEM: AUTOMÓVEL SEDAN - 5 passageiros

Nº DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (UM)

(1) DISCRIMINAÇÃO	(2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO	(3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOSTO
10.0. COR DO VEÍCULO		
10.1. Cor predominante	Branca	Branca
10.2. Tipo de Carroceria	SEDAN	SEDAN
11. ACESSÓRIOS		
11.1. Vidros Elétricos	Sim, dianteiros	Sim
11.2. Trava Elétrica	Sim	Sim
11.3. Sistema de Ar-Condicionado	Sim	Sim
11.4. Infotainment	Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth	Sim
11.5. Kit de Ferramentas	Exigido por lei e normas do CONTRAN	Sim
11.6. Adesivo da logomarca do Programa	Conforme modelo fornecido	Sim
11.7. Itens de Segurança	2 Airbags frontais motorista e passageiro, Cinto de 3 pontos, Encosto de Cabeça, e demais previsto em legislação	Sim
12. GARANTIA	12 meses da entrada em operação	Sim
13. TREINAMENTO DE MECÂNICOS E MOTORISTAS (duração)	Entrega técnica pelo fornecedor	Sim (2)

Obs.: A proponente deverá preencher todos os espaços vazios da coluna 3 (três) com as especificações do equipamento proposto, obedecendo o mesmo sistema de unidades e padrões adotados nas colunas 1 (um) e 2 (dois)

THM Serviços Industriais e Segurança do Trabalho Ltda 24.988.253/0001-83

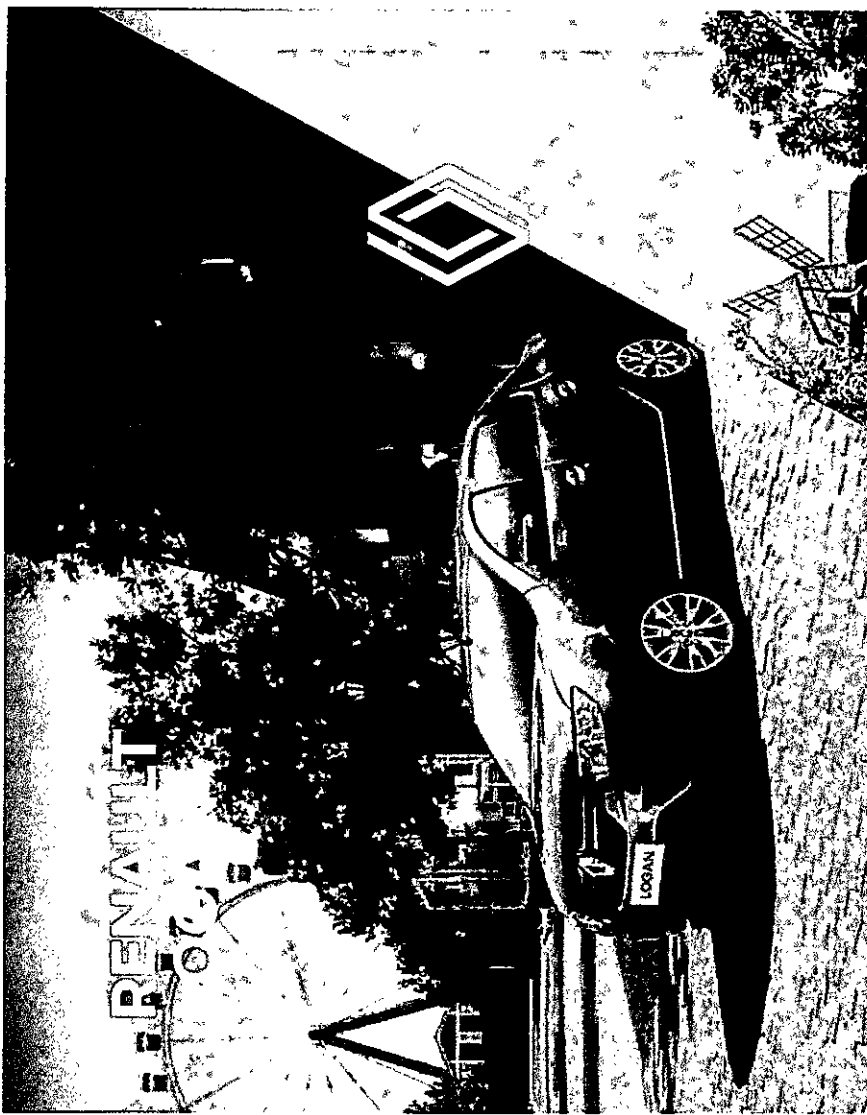
Carimbo e assinatura legal

Nome responsável legal: Elizandro Rodrigues

Carteira de identidade - Nº 94267188 e Criação Emissor SSP/PR

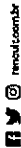
São Mateus do Sul, 07 de Junho de 2022.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 76
----------------------------------	----------------------------



continue a sua experiência com o Renault Logan em www.renault.com.br/logan

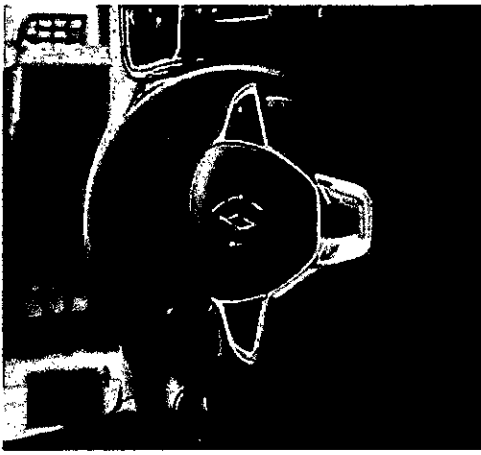
RENAULT CONCESSIONARIAS, loja trade com mais de 370 concessionárias de sua em toda a América Latina, oferece a melhor experiência com o carro de entrada da Renault Logan que há de oferecer em tecnologia e conforto. So quem conhece pode saber! Só quem tem o seu Renault FABRICA NO BRASIL. O complexo Avonil possui um terreno de 2,9 milhões de metros quadrados em São José do Rio Preto, no Paraná, com capacidade para produção de 40.000 unidades por ano. Aqui são fabricados todos os modelos Logan. O complexo possui uma linha de montagem automática para o Renault Logan que produz 40.000 unidades por ano. O complexo possui uma linha de montagem automática para o Renault Logan que produz 40.000 unidades por ano. O complexo possui uma linha de montagem automática para o Renault Logan que produz 40.000 unidades por ano. O complexo possui uma linha de montagem automática para o Renault Logan que produz 40.000 unidades por ano.



[facebook](#) [twitter](#) [instagram](#) [renault.com.br](#)

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 77



câmbio CVT X-Tronic: é possível se surpreender

Sinta o conforto e a performance do câmbio CVT X-Tronic. Uma tecnologia de transmissão econômica moderna, com melhor tempo de resposta e suavidade na aceleração contínua e sem trancos. Com o câmbio CVT X-Tronic, você só precisa puxar o câmbinho.



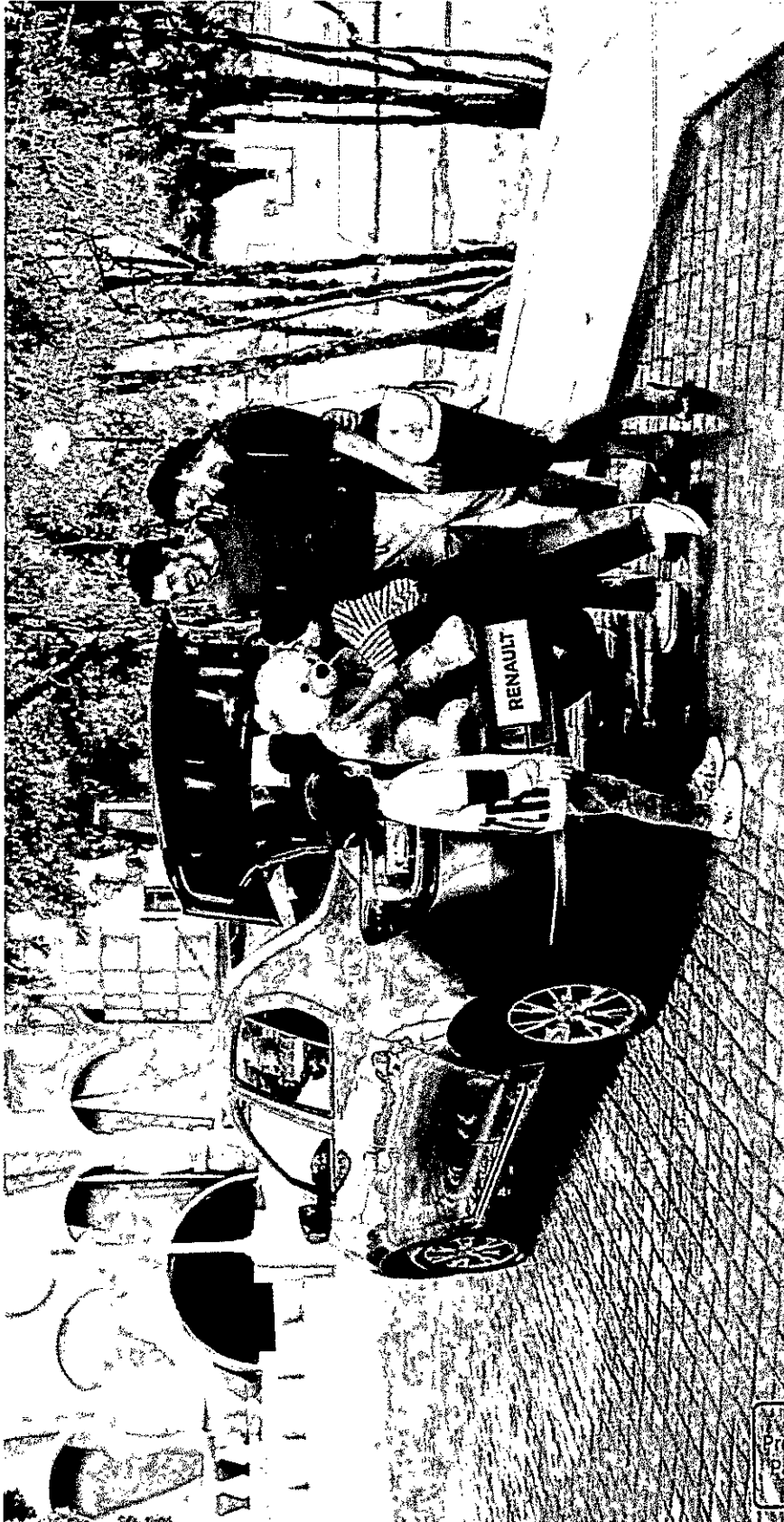
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

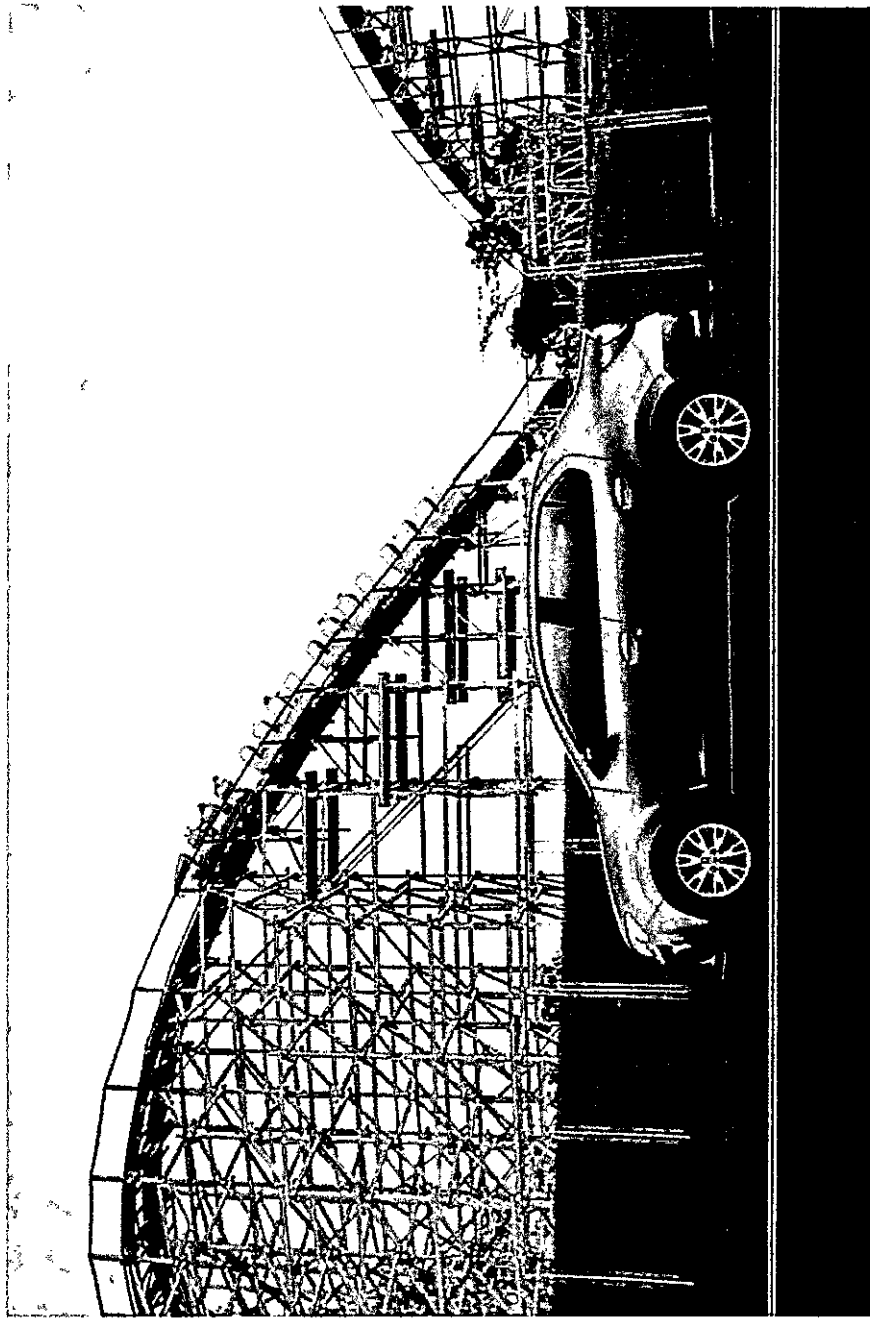
PROCESSO Nº

FOLHA Nº 70

a aventura familiar dos sonhos

Com linhas robustas e um visual estiloso, o Renault Logan é um carro de presença marcante. Um sedan pronto para acompanhar você com segurança, design e tecnologia. Conforto que surpreende. Afinal, é o maior espaço interno da categoria pronto para você e sua família.



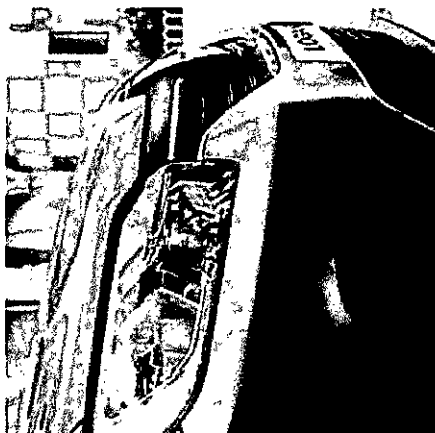


o conforto de um carro moderno e robusto

Design com mais estilo
Com rodas 16" na cor cinza Elbo, o Renault Logan fica
ainda mais robusto e estiloso.

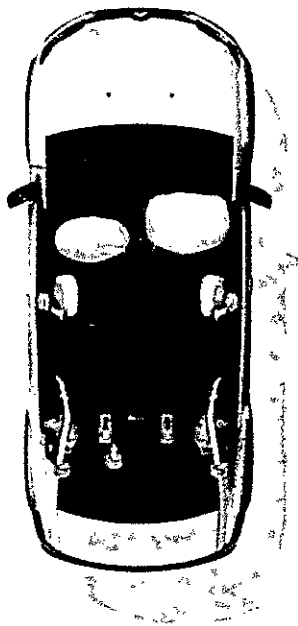
Faróis com assinatura luminosa
Deixe-se seduzir pelas luzes de massas LED reformata
O que destacam os faróis dianteiros do Renault Logan.

Volante
Com acabamento Chrome Fumé incremento a
modernidade do Renault Logan.



prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 00



segurança para o seu caminho

4 colunas de aço e estrutura reforçada. Os airbags frontais para condutor e passageiro, junto com os airbags laterais e a estrutura reforçada do carro, garantem muito mais segurança aos ocupantes.

ESP - controle eletrônico de estabilidade. Em situações de emergência, quando o veículo se torna instável em uma virada brusca para evitar um acidente, por exemplo, o ESP ajuda a recuperar o trajeto mais facilmente, controlando a frenagem e a tração de cada roda.

Frenos ABS Para a sua segurança e a dos seus passageiros, o ABS impede que as rodas travem em frenadas bruscas e mantêm o tração máxima, junto com o Auxílio de Frenagem de Urgência, ele ajuda a diminuir a distância de parada.

*Os Airbags são obrigatórios para o veículo 2014 e 2015.

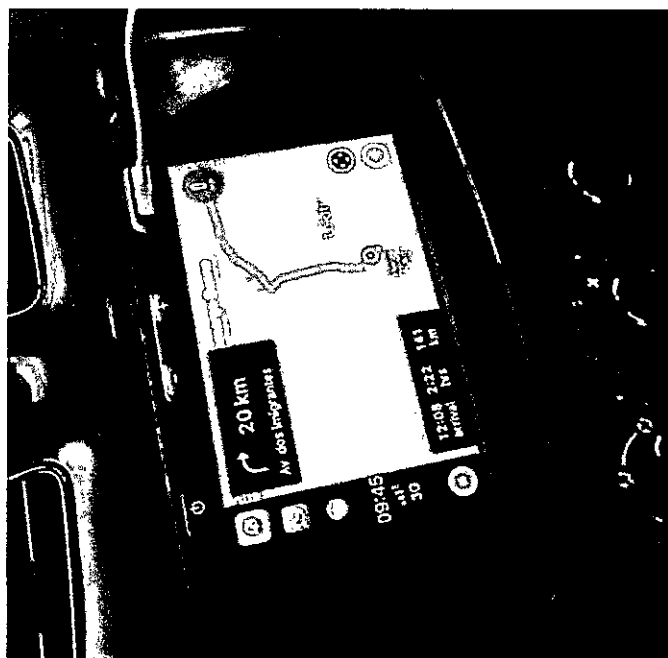
Cinto de segurança de 3 pontos
Você conta com cinto de segurança de 3 pontos e com apoio de cabeça regulável em altura para todas as ocupantes.

HSA - assistência de partida em rampas. A tecnologia HSA impede que o carro desça na hora da partida em terrenos inclinados.

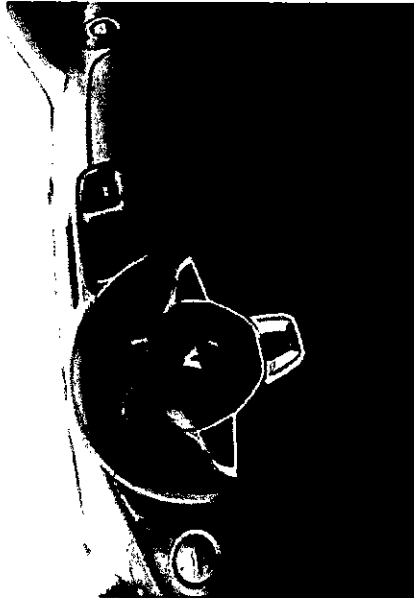
tecnologias para uma experiência confortável

MEDIA Evolution: conectado com as suas expectativas.

Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, a nova multimídia permite o uso de várias apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto) e Audios de WhatsApp, em uma tela 7" sensível ao toque. Além disso, o MEDIA Evolution também conta com Bluetooth®. Mais tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.



LOGAN gama

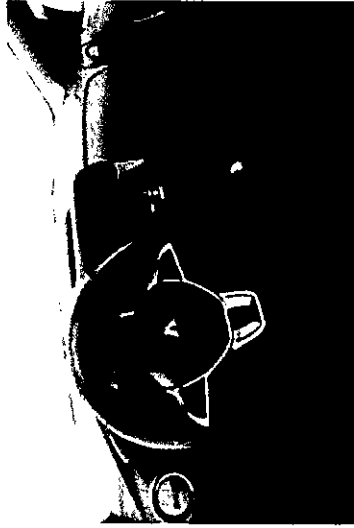


- Life**
- Principais equipamentos de série
 - Condicionador de ar
 - Ar condicionado manual
 - Vidros dianteiros e traseiros elétricos
 - Rodas de 15" (opcionais)
 - O-Skipa L3D
 - Air-Dog (barras e molas)
 - Cinto trançado de 3 pontos
 - 3º espelho de observação traseiro
 - Prateleira para o pé
 - Bateria 55Ah/600cc



Calotas Espiúte 15"

LOGAN gama



rodas Flex Wheel Ocas 16"



- Zen**
- Principais equipamentos de série L3 e L3D
 - Chave com fobos
 - MEDIA Evolution
 - Apple CarPlay* e Android Auto**
 - Sensor de estacionamento
 - Ajuste de altura da banca e volante
 - Computador de bordo
 - Alarme
 - Motorização no par do combustível
 - Vidros elétricos com o relógio
 - Bancos e cintos
 - Teto no painel de porta
 - Skip & Start motor (L3 L3D CVT)
 - Câmbio CVT*
 - Controle de estabilidade*
 - Assistentia em rampas*
 - Versão CVT em Skip & Start

*Exclusivamente disponível no momento no modelo CVT.

cores disponíveis



Branco Glaciar



Vermelho Vivo



Prata Escala

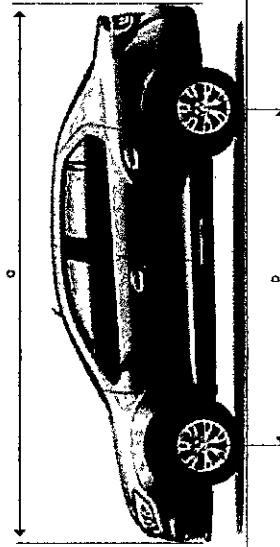


Preto Nozê



Cinza Castiçópis

LOGAN dimensões



DIMENSÕES (mm)

A. Altura	1570
B. Altura	1110
C. Comprimento	4210
D. Entre-eixos	2518

LOGAN ficha técnica

Life	LD	Zen	LD	Zen	1.6	Zen	1.6 CVT
VERSÃO/MOTOR							
Arquitetura	Oitrocilindros monoblocos, 3 válvulas, 8 posagens eixo, 4 portas						
Motor	Quatro tempos, bicombustível (gasolina e etanol), injeção eletrônica, 16 válvulas e arrefecido por circuito de água sob pressão. Outros tempos bicombustível (gasolina e etanol), injeção eletrônica, 16 válvulas e arrefecido por circuito de água sob pressão.						
Potência máxima (ABNT)	74 cv (gasolina) @ 3.500 rpm 82 cv (etanol) @ 3.500 rpm						116 cv (gasolina) @ 3.500 rpm 124 cv (etanol) @ 3.500 rpm
Torque máximo	10,2 kgfm (gasolina) @ 3.100 rpm 10,5 kgfm (etanol) @ 3.500 rpm						14,0 kgfm (gasolina) @ 4.000 rpm 14,0 kgfm (etanol) @ 4.000 rpm
Cilindrada	990 cm ³						1397 cm ³
Suspensão dianteira	Tipo MacPherson, eixos independentes, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos e eixo semieixo						
Suspensão traseira	Rodas semi-independentes, molas helicoidais, amortecedores hidráulicos telescópicos e eixo semieixo						
Freios	BS/ABS						206/251 BS
Rodas	Aço estampado 18"						Aço estampado 18"
Freios	Sistema ABS, com discos ventilados na dianteira e tambores na traseira						
Direção	Elétrica-hidráulica						
Câmbio	Mecânico, 6 velocidades e marcha 5ª						CVT (6 marchas automáticas)
Relação de marchas							
1ª	4,09:1						3,72:1
2ª	2,34:1						2,29:1
3ª	1,39:1						1,31:1
4ª	1,02:1						1,03:1
5ª	0,79:1						0,74:1
RA	3,56:1						3,56:1
Diferencial	4,99:1						4,07:1
Volume do porta-malas	510 L						
Coefficiente aerodinâmico	0,3						
Consumo 0 a 90 km/h (litros)	14,7 (gasolina) / 14,5 (etanol)						10,4 (gasolina) / 10,0 (etanol)
Velocidade máxima	195 km/h (gasolina) / 193 km/h (etanol)						184 km/h (gasolina) / 186 km/h (etanol)
Peso sem condutor e marcha	1.028 kg						1.089 kg
Carga útil	471 kg						449 kg

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

Elizandro Rodrigues, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de São Mateus do Sul - Paraná, nascido em 10/03/1987, nº do documento de identidade 9.426.718-8 SSP — PR emitido em 14/12/2012, nº do CPF 056.190.269-06, residente e domiciliado na Rua: Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de Antonio Olinto, Paraná, CEP 83.980-000 e Susan Kelli Siqueira, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade da Lapa — Paraná, nascido em 16.04.1981, nº do documento de identidade 7.146.486-5 SSP — PR emitido em 14/08/2017, nº do CPF 037.361.169-26, residente e domiciliado na Rua: Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de Antônio Olinto, Paraná, CEP 83980-000. Únicos sócios da sociedade empresarial limitada **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede a Rua Evaldo Gaensly, nº 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul — Paraná — CEP 83900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-2-0933467-7 Em 03/04/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83, resolvem alterar seu contrato primitivo mediante as seguintes cláusulas.

Cláusula Primeira — Retira-se da sociedade a sócia Susan Kelli Siqueira a qual vende e transfere ao sócio remanescente Elizandro Rodrigues a quantia de 20.000 (vinte mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: A sócia retirante dá plena, geral e raza quitação das quotas ora efetuadas no presente ato e declara nada mais ter a receber no presente ou no futuro.

Cláusula Segunda — Decorrente da retirada da sócia, o capital passa a ser distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor
Elizandro Rodrigues	100.000	R\$ 100.000,00
Total	100.000	R\$ 100.000,00

Cláusula Terceira — Decorrente das alterações ora efetuadas consolida-se o contrato social conforme cláusulas abaixo.

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO
LTDA CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

Elizandro Rodrigues, brasileiro, empresário, solteiro, natural da cidade de São Mateus do Sul Paraná, nascido em 10/03/1987, nº do documento de identidade 9.426.718-8 SSP — PR emitido em 14/12/2012, nº do CPF 056.190.269-06, residente e domiciliado na Rua Adir Figueira Machiavelli, nº 16, Centro, na cidade de ANTONIO OLINTO — PARANÁ — CEP 83.980-000 único sócio da sociedade empresária Limitada **THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, com sede a Rua Evaldo Gaensly, nº 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul — Paraná — CEP 83900-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41-2-0933467-7 Em 03/04/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 24.988.253/0001-83.

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA e terá sua sede na Rua Ewaldo Gaensly, 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul, Paraná, CEP 83900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade econômica de: atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados fabricação de esquadrias de metal fabricação de obras de caldeiraria pesada fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central serviços de usinagem, tornearia e soldas, serviços de tratamento e revestimento em metais fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para usos industriais, isolamento térmico manutenção e reparação de equipamentos instalação de máquinas e equipamentos industriais instalações hidráulicas, sanitárias e de gás montagem e desmontagem de estruturas metálicas andaimes obras de montagem industrial, obras de terraplenagem serviços de pintura de edifícios, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, comércio varejista de materiais hidráulicos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, carga e descarga serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia, testes e análises técnicas, design de produto, locação de meios de transporte, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, aluguel de andaimes, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador, limpeza em prédios e em domicílios, atividades de limpeza, serviços combinados de escritório e apoio administrativo treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial atividades esportivas e serviços de alpinismo com irata, locação de veículos sem motorista, comércio de veículos novos, atividades esportivas, comércio de veículos usados e em consignação, serviços de saneamento básico, serviços de transporte escolar municipal, intermunicipal.

E exercerá as seguintes atividades:

- 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
- 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal
- 2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
- 2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
- 2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
- 2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
- 2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 5212-5/00 - Carga e descarga
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7732-2/02 - Aluguel de andaimes
- 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 7410-2/03 - Design de produto

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades após o registro da Junta Comercial do Paraná.

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

CLÁUSULA QUARTA: O capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$
Elizandro Rodrigues	100.000	100.000,00
Total	100.000	100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ELIZANDRO RODRIGUES**, individualmente, sendo autorizado uso do nome empresarial, vedado no entanto, em atividades estranhas, ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O sócio poderá fixar uma retida mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, podendo o "de cujos" ser substituído por seus herdeiros ou representante legal. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em parcelas ou na melhor maneira que for acordada entre os eventuais herdeiros, depois de apresentação à sociedade, autorização judicial que permita formalizar inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

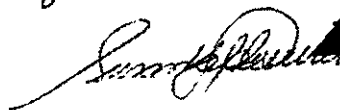
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de São Mateus do Sul/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ 24.988.253/0001-83
NIRE 41-2-0933467-7

E por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

São Mateus do Sul, 13 de setembro de 2021.


Susan Kelli Siqueira



PROTESTO DE TÍTULOS
E
TABELIONATO DE NOTAS E


Elizandro Rodrigues

SÃO MATEUS DO SUL - PR
TABELIONATO

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Tenente Max Werneck, 374 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83500-000
Fone: (41) 3372-3970 - E-mail: tabelaria@funarpen.com.br
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabelaria Designada

PR

Reconhecimento por veracidade e assinatura de:

[0026168] - SUSAN KELLI SIQUEIRA.....

Emol. R\$13,58, Selo R\$0,90

Em testemunho da verdade.

S. MATEUS DO SUL,

12/11/2021

021-LIZONI APARECIDA VIDAL GRALAKI-TABELARIA

DESIGNADA

FUNARPEN-Selo

Dig.:1139X.v3qtm.w2tyO-svwwJ.ejakV

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
Tabelaria Designada - Portaria 024/2018
Comarca de São Mateus do Sul - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS
Rua Tenente Max Werneck, 374 - Centro - São Mateus do Sul - PR - CEP: 83500-000
Fone: (41) 3372-3970 - E-mail: tabelaria@funarpen.com.br
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki - Tabelaria Designada

PR

Reconhecimento por veracidade e assinatura de:

[0032885] - ELIZANDRO RODRIGUES.....

Emol. R\$13,58, Selo R\$0,90

Em testemunho da verdade.

S. MATEUS DO SUL,

12/11/2021

023-EMERSON CLEYTON FERREIRA DE

LIMA-ESCREVENTE.

FUNARPEN-Selo

Dig.:1139X.unqt.l.hCsyO-sZtPq.ejLcw

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos
Lizoni Aparecida Vidal Gralaki
Tabelaria Designada - Portaria 024/2018
Comarca de São Mateus do Sul - PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO DIORGENES OLIVEIRA WANDA BRU, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 053818, expedida em 18/04/2007, inscrito no CPF nº 02758429918, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02758429918	053818	JOAO DIORGENES OLIVEIRA WANDA BRU

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2021 12:30 SOB Nº 20216179769.
PROTOCOLO: 216179769 DE 25/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108736006. CNPJ DA SEDE: 24988253000183.
NIRE: 41209334677. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2021.
TEM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sites, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 91
----------------------------------	----------------------------

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

ELIZANDRO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / CÔD. DE BARRAS / Nº
9426718-8 9262P 998

CPF DATA NASCIMENTO
056.190.269-06 10/03/1987

FILIAÇÃO

EDENI SEBASTIANA
RODRIGUES

PERMISSÃO AOE CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO

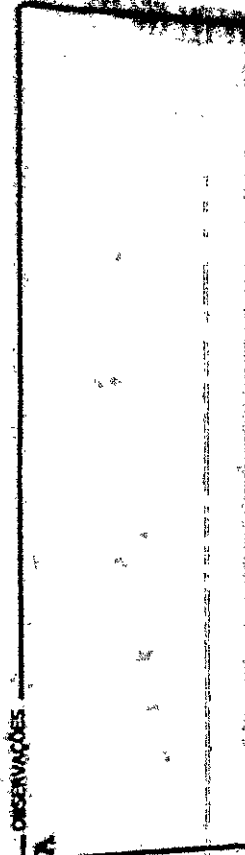
03598396066

03/05/2024

24/05/2005



OBSERVAÇÕES



FRONTO PLASTICAR
1861848881

LOCAL

ANTONIO QUINTO, PR

ADMINISTRAÇÃO DE PORTUGAL

DATA VÁLIDA

13/05/2005

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1861848881

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.253/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/08/2018	
NOME EMPRESARIAL THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPER AUTO			PORTE ME
CODIGO E DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas (Dispensada *) 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal (Dispensada *) 25.13-6-00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada (Dispensada *) 25.21-7-00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central (Dispensada *) 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda (Dispensada *) 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais (Dispensada *) 28.21-6-02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios (Dispensada *) 28.25-9-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios (Dispensada *) 28.33-0-00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação (Dispensada *) 33.14-7-99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (Dispensada *) 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais (Dispensada *) 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação (Dispensada *) 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas (Dispensada *) 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial (Dispensada *) 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral (Dispensada *) 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias (Dispensada *) 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente (Dispensada *)			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA EVALDO GAENSLY		NUMERO 220	COMPLEMENTO *****
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICIPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO THMALPINISMO@GMAIL.COM		TELEFONE (42) 8812-3299	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.253/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016	
NOME EMPRESARIAL THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (Dispensada *) 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *) 49.24-8-00 - Transporte escolar (Dispensada *) 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga (Dispensada *) 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *) 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 74.10-2-03 - Design de produto (Dispensada *) 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor (Dispensada *) 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor (Dispensada *) 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *) 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios (Dispensada *) 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA EVALDO GAENSLY	NUMERO 220	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.900-000	BARRO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICIPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO THMALPINISMO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8612-3299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.988.253/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2016	
NOME EMPRESARIAL THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *) 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUA EVALDO GAENSLY	NUMERO 220	COMPLEMENTO *****	
CEP 83.900-000	BAIRRO/DISTRITO VILA AMARAL	MUNICIPIO SAO MATEUS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÓNICO THMALPINISMO@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 8812-3299		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2022 às 10:22:42 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

☰ CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO	🗨️ CONSULTAR QSA	↶ VOLTAR	🖨️ IMPRIMIR
--	------------------	----------	-------------

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#) [Consultas CNPJ](#) [Estatísticas](#) [Parceiros](#) [Serviços CNPJ](#)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 96
----------------------------------	----------------------------



Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
08/06/2022 - 12 08 27

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90835272-66	Inscrição CNPJ 24.988.253/0001-83
Nome Empresarial	Thm Servicos Industriais e Seguranca do Trabalho Ltda	
Endereço	Rua Evaldo Gaensly, 220. Vila Amaral 83900-000 - Sao Mateus do Sul - PR	
Telefone	(42)8812-3299	
E-mail	E.RODRIGUESS@HOTMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4511-1/02 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Usados	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas	
	2512-8/00 - Fabricacao de Esquadrias de Metal	
	2513-6/00 - Fabricacao de Obras de Caldeiraria Pesada	
	2521-7/00 - Fabricacao de Tanques, Reservatorios Metalicos e Caldeiras para Aquecimento Central	
	2539-0/01 - Servicos de Usinagem, Tornearia e Solda	
	2539-0/02 - Servicos de Tratamento e Revestimento de Metais	
	2821-6/02 - Fabricacao de Estufas e Fornos Eletricos para Fins Industriais, Pecas e Acessorios	
	2825-9/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para Saneamento Basico e Ambiental, Pecas e Acessorios	
	2833-0/00 - Fabricacao de Maquinas e Equipamentos para a Agricultura e Pecuaria, Pecas e Acessorios, Exceto para Irrigacao	
	3321-0/00 - Instalacao de Maquinas e Equipamentos Industriais	
	4511-1/01 - Comercio a Varejo de Automoveis, Camionetas e Utilitarios Novos	
	4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores	
	4744-0/03 - Comercio Varejista de Materiais Hidraulicos	
	4924-8/00 - Transporte Escolar	
	4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional	
	4222-7/01 - Construcao de Redes de Abastecimento de Agua, Coleta de Esgoto e Construcoes Correlatas, Exceto Obras de Irrigacao	
	4292-8/01 - Montagem de Estruturas Metalicas	
	4292-8/02 - Obras de Montagem Industrial	
4313-4/00 - Obras de Terraplenagem		
4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas		
4399-1/99 - Servicos Especializados para Construcao não Especificados Anteriormente		
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Estabelecimento Fixo(Fora da Loja)	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 93
----------------------------------	----------------------------

Início das Atividades 12/2019
Código SRP Atual: 1.2520.203 - Desde 06/2021
Situação Cadastral Atual: Ativo - Desde 12/2019
Regime Pagamento Atual: 2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 06/2021
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e): Maiores informações clique aqui

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
CNPJ: 24.988.253/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:26:54 do dia 29/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2022.

Código de controle da certidão: **4862.666E.24FA.26B3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 99
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026656331-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.988.253/0001-83**

Nome: **THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 30/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 100
----------------------------------	-----------------------------



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 02/05/2022 12h55min

Número	Validade
4437	01/06/2022

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA CNPJ: 24988253000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 37554 - THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
Endereço: Rua EVALDO GAENSLY, 220 - Bairro VILA AMARAL - CEP 83.900-000

Código de Controle

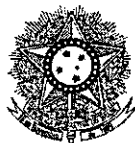
CW7BNNZUMEN5TTD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado:
<http://www.saomateusdosul.pr.gov.br>

São Mateus do Sul (PR), 02 de Maio de 2022

RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 431 - CENTRO
São Mateus do Sul (PR) - CEP: 83900000 - Fone:4239127010

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° 101
----------------------------------	--------------------



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.988.253/0001-83

Certidão nº: 13311593/2022

Expedição: 29/04/2022, às 10:33:44

Validade: 26/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.988.253/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.988.253/0001-83

Razão Social: THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Endereço: R ADIR FIGUEIRA MACHIAVELLI 16 LOJA LOJA / CENTRO / ANTONIO
OLINTO / PR / 83980-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes à contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2022 a 23/05/2022

Certificação Número: 2022042402473029269577

Informação obtida em 29/04/2022 11:20:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 103
----------------------------------	-----------------------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do **Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO MATEUS DO SUL**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, desta Secretaria, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro contra:

THM SERVICOS INDUSTRIAIS E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA

CNPJ: 24.988.253/0001-83

Local da Sede: Rua Evaldo Gaensly, 220, Vila Amarel, nesta Cidade.

Orientações:

Esta certidão **NÃO APONTA** ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de **SÃO MATEUS DO SUL**.

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

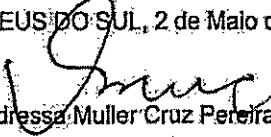
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se **NEGATIVA** a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma **CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ**.

A Busca de **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** abrange também a pessoa física

SÃO MATEUS DO SUL, 2 de Maio de 2022


Andressa Muller Cruz Pereira
Juramentada



DECLARAÇÃO

A CREDENCIADA abaixo identificada DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e em qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

IDENTIFICAÇÃO:

Empresa: THM Serviços Industriais e Segurança do trabalho Ltda

CNPJ: 24.988.253/0001-83

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz?

Selecionar: SIM () NÃO (x)

São Mateus do Sul 02 de Maio de 2022


Elizandro Rodrigues

CPF 056.190.269-06


Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário ELIZANDRO RODRIGUES da presente declara, em nome da proponente THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.



ELIZANDRO RODRIGUES

RG 94267188



Super Auto Multimarcas CNPJ 24.988.253/0001-83

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Thm Servicos Industriais e Seguranca do Trabalho Ltda
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 24.988.253/0001-83
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 137.859,34	R\$ 753.887,96
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 137.859,34	R\$ 753.887,96
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 137.859,34	R\$ 37,73
CAIXA		R\$ 137.859,34	R\$ 37,73
Caixa		R\$ 137.859,34	R\$ 37,73
DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 753.850,23
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 753.850,23
Estoque de Mercadoria Para Revenda		R\$ 0,00	R\$ 753.850,23
Estoque de Matéria-Prima		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 137.859,34	R\$ 753.887,96
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 575,59	R\$ 43.012,05
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TEVERE INDUSTRIA E COMERCIO DE ACO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 40.500,00
EMPRÉSTIMOS DE PESSOAS LIGADAS		R\$ 0,00	R\$ 40.500,00
Emprestimo de sócios		R\$ 0,00	R\$ 40.500,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 575,59	R\$ 2.512,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 575,59	R\$ 2.512,05
S/RECEITAS		R\$ 575,59	R\$ 2.512,05
Simplex Nacional a pagar		R\$ 575,59	R\$ 2.512,05
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 137.283,75	R\$ 710.875,91
CAPITAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Capital Social Integralizado		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 37.283,75	R\$ 610.875,91
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 37.283,75
Lucros Acumulados		R\$ 0,00	R\$ 37.283,75
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 37.283,75	R\$ 573.592,16
Lucro/Prejuízo do Exercício		R\$ 37.283,75	R\$ 573.592,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FE.17.F4.83.55.AB.B5.21.1F.8B.EF.F9.EF.66.90.82.CF.1B.BB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 107
----------------------------------	-----------------------------

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Thm Servicos Industriais e Seguranca do Trabalho Ltda
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 **CNPJ:** 24.988.253/0001-83
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO (LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO)		R\$ 37.283,75	R\$ 573.592,16
RECEITAS		R\$ 92.841,75	R\$ 1.066.546,83
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 92.841,75	R\$ 1.066.546,83
RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS		R\$ 94.598,40	R\$ 1.107.131,69
RECEITA COM VENDAS NO PAÍS		R\$ 73.150,00	R\$ 1.078.200,00
Vendas Produtos Fabricação Própria a Vista		R\$ 150,00	R\$ 0,00
Revenda de Mercadorias a Vista		R\$ 73.000,00	R\$ 1.078.200,00
RECEITAS COM SERVIÇOS		R\$ 21.448,40	R\$ 28.931,69
Serviços Prestados a Prazo		R\$ 21.448,40	R\$ 28.931,69
(-) DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇO		R\$ (1.756,65)	R\$ (40.584,86)
(-) DEVOLUÇÕES E ABATIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ (36.500,00)
(-) Devoluções de Vendas		R\$ 0,00	R\$ (36.500,00)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS		R\$ (1.756,65)	R\$ (4.084,86)
(-) Simples Nacional sobre vendas e serviços		R\$ (1.756,65)	R\$ (4.084,86)
(-) CUSTOS E DESPESAS		R\$ (55.558,00)	R\$ (492.954,67)
(-) CUSTOS		R\$ (55.358,00)	R\$ (476.960,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (55.358,00)	R\$ (476.960,35)
(-) Custos das Mercadorias Vendidas		R\$ (55.358,00)	R\$ (476.960,35)
(-) Compra de Mercadoria para Revenda		R\$ (55.208,00)	R\$ (476.960,35)
(-) Compra de Matéria Prima e Insumos		R\$ (150,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS		R\$ (200,00)	R\$ (15.994,32)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (200,00)	R\$ (15.928,28)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (200,00)	R\$ (15.928,28)
(-) Manutenção e conservação		R\$ (0,00)	R\$ (15.928,28)
(-) Bens de pequeno valor		R\$ (200,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (66,04)
(-) JUROS E DESCONTOS		R\$ (0,00)	R\$ (66,04)
(-) Juros		R\$ (0,00)	R\$ (66,04)
(-) Multas		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FE.17.F4.83.55.AB.B5.21.1F.8B.EF.F9.EF.66.90.82.CF.1B.BB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 108
----------------------------------	-----------------------------

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **Thm Servicos Industriais e Seguranca do Trabalho Ltda**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **24.988.253/0001-83**
 Número de Ordem do Livro: **2**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	Thm Servicos Industriais e Seguranca do Trabalho Ltda
NIRE	41209334677
CNPJ	24.988.253/0001-83
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Município	São Mateus do Sul
Data do arquivamento dos atos constitutivos	
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1444

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	Thm Servicos Industriais e Seguranca do Trabalho Ltda
Natureza do Livro	REGISTRO DO LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1444
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2B.FE.17.F4.83.55.AB.B5.21.1F.8B.EF.F9.EF.66.90.82.CF.1B.BB-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 109
----------------------------------	------------------------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/05/2022 15:28:38

MOVIMENTOS DO PROCESSO

03/06/2022 13:54:34 CADASTRO DE PROPOSTA THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

08/06/2022 08:27:46 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

08/06/2022 09:30:29 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia. Análise de propostas concluída, daremos início a fase de disputa dentro de cinco minutos.

08/06/2022 09:59:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Fase de disputa encerrada.

08/06/2022 10:02:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Solicito que seja encaminhado no prazo de 03 (três) horas, contados das 10:00h do dia de hoje, e tendo o prazo final das 13:00h para que a empresa que apresentou a melhor proposta encaminhe a proposta final reajustada, bem como o descritivo completo do veículo ofertado. Outros documentos necessários à fases seguintes podem ser encaminhados juntamente.

08/06/2022 10:56:24 MENSAGEM PREGOEIRO

Em verificação à proposta apresentada, por Vsa. identifiquei que o modelo Logan Life 1.0 não vem com aparelho de som de fábrica com integração a smartphones, rádio am/ fm, bluetooth e usb. O modelo de Logan que atende às especificações do edital é o Logan o Zen 1.0. Do exposto, desclassifico a proposta. Em conformidade com o parágrafo terceiro do artigo 48 da lei 8.666/ 93, oportuno para que, em cinco dias, a empresa apresente nova proposta, sem as causas que geraram a sua desclassificação.

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: renault	Modelo: logan
Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA. CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL. CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05. POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV. PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. 04 PORTAS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 15. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 93.790,00	Valor Total: 93.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	066 24.988.253/0001-83	93.790,00	93.790,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

27/05/2022 15:28:38 PUBLICADO

27/05/2022 16:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

Gerado em: 08/06/2022 14:09:15

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 110
----------------------------------	-----------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR**

08/06/2022 09:00:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

08/06/2022 09:35:29 DISPUTA

08/06/2022 09:35:29 LANCE THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE 066) 93.790,00

08/06/2022 09:39:19 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Bom dia. Consegue melhorar a proposta para esse veículo?

08/06/2022 09:42:16 MENSAGEM THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE

Bom dia, infelizmente não conseguimos por causa de fretes e impostos.

08/06/2022 09:50:30 TEMPO RANDÔMICO

08/06/2022 09:56:30 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

08/06/2022 09:56:30 HABILITAÇÃO

08/06/2022 10:09:25 MENSAGEM THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE

Solicitação já atendida. Documentação já enviada, favor conferir, e precisando de algum documento a mais, estamos a disposição

08/06/2022 10:59:41 MENSAGEM PREGOEIRO

PARA PARTICIPANTE 066: Aguardamos o retorno referente a correção do defeito da proposta.

08/06/2022 11:11:37 MENSAGEM THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE

Conforme anexo 7, segue a descrição: "Sim, Rádio, conexão USB e Interface Bluetooth", favor nos informar sobre essa outra exigência. Obrigado e aguardamos

08/06/2022 11:34:12 MENSAGEM PREGOEIRO

A decisão levou em consideração as disposições mínimas do edital, conferindo os catálogos disponíveis no site oficial da Renault. Verificando que a proposta de Renault Logan que atende às especificações do edital é apenas a Renault Logan Zen, o Renault Logan Life 1.0 não possui aparelho de som de fábrica com integração a smartphones, rádio am/ fm, bluetooth e usb. Caso a especificação de fábrica apresente modelos opcionais, oportunizo no prazo de 02 (duas) horas para que apresente o catálogo.

08/06/2022 11:35:17 MENSAGEM PREGOEIRO

De qualquer forma, após o transcurso de prazo, que ocorrerá em 15 de junho de 2022, haverá possibilidade da empresa manifestar a intenção de recorrer e apresentar recurso contra a decisão do pregoeiro, desnecessária se houver a apresentação de nova proposta.

08/06/2022 11:45:06 MENSAGEM THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE

Já perdemos licitações, por seguir o site BLL, pois a informação jurídica que sempre nos passam, é que prevalece o edital que consta sempre no site da prefeitura junto com o anexo 7, nesse caso vamos seguir o site BLL ou o EDITAL divulgado? pois no BLL temos informações quanto a potência, e outras características que se enquadram em outros modelos de veículos, assim favorecendo a entrega de outro modelo. Aguardo um definição de qual documento seguimos. Obrigado

08/06/2022 12:04:40 MENSAGEM PREGOEIRO

Em consulta ao departamento jurídico do município fomos orientados a seguir as disposições previstas no edital. Nestas condições, verificamos que o anexo 07 atendeu às especificações do equipamento, em especial o item 11.4, muito embora no catálogo do fabricante não consta que o rádio possuirá conexão usb e interface bluetooth. As exigências mínimas do produto serão aferidas no momento da entrega do veículo. Assim, utilizando-me do poder de autotutela revejo a decisão e aceito a proposta.

08/06/2022 12:05:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Prosseguindo será feita a análise dos documentos de habilitação.

08/06/2022 12:15:05 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

08/06/2022 12:45:05 EM ADJUDICAÇÃO

08/06/2022 13:09:36 MENSAGEM THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (PARTICIPANTE

Podem ficar tranquilos que sempre entregamos conforme anexo 7, ou superior. Obrigado e aguardamos os próximos passos. Uma boa tarde a todos

08/06/2022 14:09:14 ADJUDICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



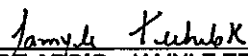
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONKEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/05/2022 15:28:38

TOTAL DO PROCESSO: 93.790,00

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA 24.988.253/0001-83 93.790,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 066 93.790,00 **Total: 93.790,00**

Item: 1 Unidade: U Marca: renault Modelo: logan

Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA. CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL. CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05. POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV. PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. 04 PORTAS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 15. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.

Inf. detal.: Motorização 1.0 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 82 79 Torque (kgf.m) 10,5 10,2 Velocidade Máxima (km/h) 164 162 Tempo 0-100 (s) 13,2 N/D Consumo cidade (km/l) 9,3 13,6 Consumo estrada (km/l) 10 14,2 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Direção eletro-hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.570 Largura (mm) 1.730 Comprimento (mm) 4.350 Peso (Kg) 1.035 Tanque (L) 50 Entre-eixos (mm) 2.635 Porta-Malas (L) 510 Ocupantes

Quantidade: 1 Valor Unit.: 93.790,00 Total Item: 93.790,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR



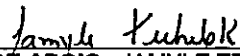
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK



MEMBRO DE APOIO ALECIO MAROLI



MEMBRO DE APOIO FRANCIELE AP RAMOS KONZEL



MEMBRO DE APOIO JAMYLE TECHELAK



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer Jurídico: nº. 167/2022

Pregão Eletrônico: nº. 04/2022

Processo Administrativo: nº. 108/2022

Processo de Compra: 99/2022

Origem: Departamento Compras

Interessado(s): Sr. Eder Renato Stelmach

Sr. Jamil Pech

1. Trata-se de parecer jurídico facultativo, cujo “dictamen”, não vinculativo, visando opinar sobre a regularidade do processo licitatório em epígrafe, com vistas, notadamente, à homologação do certame. A análise empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos referentes aos atos posteriores à publicação do Edital, não analisando fases superadas do processo licitatório.

2. Em fl. 59 a 63 dos autos, foi juntado parecer favorável acerca da fase interna de licitação, sem recomendações.

3. A sessão de abertura foi designada para 08/06/2022. Ato contínuo, seguiram-se as etapas, foi juntado o instrumento convocatório assinado, publicado, e que os avisos de licitação de fl. 64 a 65, atenderam o prazo legal de 8 dias úteis (art. 4º, V da Lei 10.520/02).

4. A publicação do Edital, consta a correta definição do objeto, indicação do local, dias e horários para a retirada do edital, onde poderão extrair cópias e entregar às empresas, incluindo como anexos o termo de referência e a minuta do contrato, conforme comprovantes constantes nos autos.

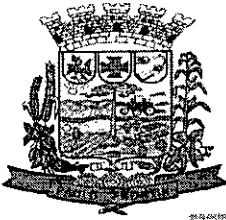
5. Não há, nos autos do processo licitatório, impugnação ao Edital.

6. A abertura do certame ocorreu em dia 08/06/2022, na Prefeitura Municipal, em sessão pública, data na qual estava prevista no edital e o instrumento convocatório assim previu, por isso entendo que, neste tocante, não existe vício.

7. Ocorreu a participação da seguinte empresa, conforme relatórios de fl. 66 a 72 dos autos.

8. As empresas, acima identificadas, declararam que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com os termos estabelecidos em Edital. Foram destacadas as empresas que declararam fazer jus ao tratamento favorecido concedido as microempresas ou empresas de pequeno porte. Verificado os documentos de credenciamento, entendo que foram credenciadas em consonância com o Edital.

9. Para verificar a aceitabilidade, foi aberto o orçamento, entendendo aceitável a proposta de menor preço, foi verificada a solução se atende as necessidades da administração, e posteriormente, foi aberto envelope de habilitação dos licitantes vencedores.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

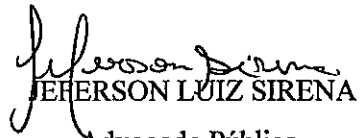
Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

12. ~~As empresas licitantes vencedoras cumpriram os requisitos de habilitação. Não~~ ocorreu intenção de recurso. Ante o exposto, considerando que não existe motivos para inabilitar as propostas vencedoras, entendo que o presente processo poderá ser homologado e adjudicado aos LICITANTES VENCEDORES, se assim, entender conveniente o interesse público.

Este é o Parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 13 de junho de 2022.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público.

OAB/PR 61.919.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

RELATÓRIO DE LANCES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/05/2022 15:28:38

LOTE 1 - Lote: 1

08/06/2022 09:35:29 THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA
LTDA
VÁLIDO 93,790.00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
PAULO FRONTIN-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Administrativo Nº 108/2022
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: EDER RENATO STELMACK
Data de Publicação: 27/05/2022 15:28:38

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 13/06/2022 13:17:03
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: U	Marca: renault	Modelo: logan
Descrição: AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM. COR: BRANCA. COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA. CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L. TIPO CÂMBIO: MANUAL. CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05. POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV. PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L. TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO. DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA. TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS. 04 PORTAS. ALARME ANTIFURTO. CHAVE COM TELECOMANDO. APARELHO DE SOM DE FÁBRICA COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB. AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO. ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES. CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES. RODAS ARO 15. GARANTIA DE FÁBRICA MÍNIMA DE 03 ANOS. O VEÍCULO DEVERÁ SER EMPLACADO (1º EMPLACAMENTO) E LICENCIADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR. OS CUSTOS E QUAISQUER DESPESAS RELACIONADAS AO EMPLACAMENTO E OUTROS SERVIÇOS SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA.			
Quantidade: 1		Valor Unit.: 93.790,00	Valor Total: 93.790,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	066 24.988.253/0001-83	93.790,00	93.790,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----


AUTORIDADE: JAMIL PECH



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rul Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin, PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 99/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 04/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN DE CONVÊNIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: R\$ 93.790,00

TOTAL GERAL: R\$ 93.790,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH

PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Recebedor do Objeto do Pregão Eletrônico 004/2022 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Recebedor do Objeto do Pregão Eletrônico 004/2022 será o seguinte Membro:

Camila Dallazem Opaloski

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:0DEE35FC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 090/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e da Lei Orgânica do Município, bem como o Art. 29. da Lei 928/2013,

RESOLVE:

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Nomear o Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão Eletrônico 004/2022 do Município de Paulo Frontin-PR.

O Fiscal de Contrato do Objeto do Pregão Eletrônico 004/2022 será o seguinte Membro:

Camila Dallazem Opalowski

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 13 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8D17C918

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/06/2022. Edição 2539
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO: 99/2022

O Prefeito Municipal, **Jamil Pech**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
NÚMERO: 04/2022
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/06/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN DE CONVÊNIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

AUTORIDADE COMPETENTE: JAMIL PECH – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALOR ADJUDICADO

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA: R\$ 93.790,00

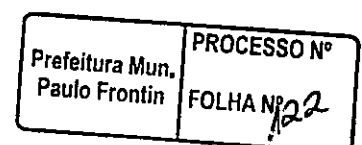
TOTAL GERAL: R\$ 93.790,00

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin/PR para realizar a assinatura do contrato referente ao presente processo.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador: C2657674

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15/06/2022. Edição 2540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RELATÓRIO

REF: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL SEDAN DE CONVENIO COM O SEDU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR.

01. ABERTURA: 27/05/2022, 15:28 na Plataforma BLL.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado:

- Diário Oficial Dos Municípios do Paraná no dia 24/ 05/ 2022 edição nº 2524; E
- Diário Oficial Paraná no dia 24/ 05/ 2022 edição nº 11176; E
- Site oficial da Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR no dia 23/ 05/ 2022; E
- Plataforma BLL Compras no dia 27/ 05/ 2022.

A íntegra do edital foi disponibilizada no Site oficial do Município de Paulo Frontin-PR a partir de 23/ 05/ 2022; e na Plataforma da BLL Compras a partir de 27/ 05/ 2022.

A data da sessão foi designada para 08/ 06/ 2022, portanto, cumpriu-se o disposto na legislação vigente.

03. EMPRESA(S) QUE SOLICITOU(ARAM) O EDITAL:

Nº	NOME DA(S) EMPRESA(S)	ENDEREÇO E CNPJ

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Não houve(ram) pedido(s) de esclarecimento(s) e/ou impugnação(ões) relativo(s) ao edital, modelo(s) e anexo(s).

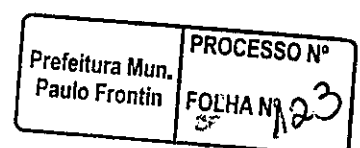
05. PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

Nº	EMPRESA(S)	CRENCIAMENTO(S)
01	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	SIM

06. PROPOSTA DE PREÇOS, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A(s) proposta(s) de preços aceita(s) e lance(s) final(is) foi(ram):

CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) RS	LANCE FINAL RS



CLASSIFICADA(S)	LOTE(S) Nº	EMPRESA(S)	VALOR(ES) PROPOSTO(S) R\$	LANCE FINAL R\$
1ª Colocada	01	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	R\$ 93.790,00	R\$ 93.790,00

O(s) lance(s) apresentado(s) consta(am) em Ata de Sessão.

Breve relato do motivo de desclassificação, se houver.

Encerrada a etapa competitiva e ordenada a classificação, o(a) pregoeiro(a) procedeu a análise do documentos de Habilitação da proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições previstas no instrumento convocatório.

07. HABILITAÇÃO

Proponente Habilitado:

LOTE(S) Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R\$	LANCE FINAL R\$	HABILITADO
01	THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA	R\$ 93.790,00	R\$ 93.790,00	SIM

A decisão foi comunicada em 08/ 06/ 2022 à empresa através da própria plataforma da BLL Compras.

Devidamente apurado e aceito os documentos de Habilitação, o(a) Pregoeiro(a) declarou o proponente, vencedor do certame.

O(s) proponente(s) não demonstrou(aram) imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

08. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, o Pregoeiro emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto do Pregão nº 04/ 2022, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório.

Lote nº 01 (AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL; CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05; POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV; PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; 04 PORTAS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO;



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 124
----------------------------------	-----------------------------

ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 15.)

Proponente: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA

Valor global: R\$ 93.790,00 (noventa e três mil setecentos e noventa reais)

Prazo de fornecimento: 180 (cento e oitenta) dias

Paulo Frontin, 08 de junho de 2022.

Pregoeiro(a):


Eder Renato Stelmach

Membros da equipe de apoio:


Alecio Maroli


Franciele Ramos Konkell


Jamyle Techelak

A decisão foi comunicada às empresas através da própria Ata de Sessão na Plataforma BLL Compras.

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após habilitação do Pregão nº 04/2022 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente ao processo licitatório.

Declaramos, ainda, no que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Paulo Frontin, 08 de junho de 2022.



Eder Renato Stelmach
Pregoeiro



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

PAM 2019 / 2020

Parecer Processo Licitatório Nº 2022/1903

Município : Paulo Frontin
Modalidade : Pregão
Lote(s) : *** 1 ***

Nº : 0004/2022

A Assessoria Jurídica do PARANACIDADE analisou o Processo Licitatório em epígrafe referente a aquisição de um veículo sedan e, considerando a documentação apresentada, emite Parecer FAVORÁVEL à aprovação e consequente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

Curitiba ,

Rosana de Fátima Menarin
Advogado

Associação : AMSULPAR
Escritório Regional : Escritório Regional de Ponta Grossa
Contratos de empréstimo: Lote : 1 ==>
SAM Projeto Nº : 27

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022
Processo Adm: Nº 108/2022

Objeto: A presente licitação do tipo de menor preço, a preços fixos, tem por objeto a aquisição de automóvel sedan de convênio com o SEDU para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Empresas vencedoras valor total: R\$93.790,00 (noventa e três mil e setecentos e noventa reais):
THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA LTDA (24988253000183) com o lote: 1 no valor total de R\$93.790,00 (noventa e três mil e setecentos e noventa reais).

PAULO FRONTIN - PR, 23 de junho de 2022

EDER RENATO STELMACK
CONDUTOR DE PROCESSOS



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR E A EMPRESA THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 204, Paulo Frontin - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Evaldo Gaensly, nº 220, Vila Amaral, São Mateus do Sul – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.988.253/0001-83, neste ato representado por seu Presidente Sr. ELIZANDRO RODRIGUES, portador do RG nº 9.426.718-8 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 037.361.169-26, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: Automóvel Sedan – Lote nº 01. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

Item	Qty	Und	Especificação	Preço Unit	Preço Total
01	01	U	AUTOMÓVEL SEDAN - MODELO: 0 KM; COR: BRANCA; COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL / GASOLINA; CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE COMBUSTÍVEL: 44 L; TIPO CÂMBIO: MANUAL; CAPACIDADE PASSAGEIROS: 05; POTÊNCIA MÍNIMA: 78 CV; PORTA MALAS MÍNIMO: 469 L; TIPO FREIO: ABS COM EBD. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA/ ELÉTRICA PROGRESSIVA; TRAVAS E VIDROS ELÉTRICOS; 04 PORTAS; ALARME ANTIFURTO; CHAVE COM TELECOMANDO; APARELHO DE SOM COM INTEGRAÇÃO A SMARTPHONES, RÁDIO AM/ FM, BLUETOOTH E USB; AIR BAG DUPLO PARA O MOTORISTA E PASSAGEIRO; ENCOSTO DE CABEÇA PARA TODOS OS OCUPANTES; CINTO DE 3 PONTOS PARA TODOS OS OCUPANTES; RODAS ARO 15.	R\$ 93.790,00	R\$ 93.790,00
TOTAL DO LOTE					R\$ 93.790,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parágrafo Único

A CONTRATADA se declara em condições de entregar o objeto em estrita observância com o indicado nas Características Técnicas e na documentação levada a efeito pelo Pregão nº 04/2022, que é parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 93.790,00 (noventa e três mil setecentos e noventa reais), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos advindos da dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030	000	4.4.90.52.00.00.00.00/2022	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (cinco) dias úteis, após a recepção do recurso financeiro pelo Município e apresentação correta da nota fiscal/fatura do equipamento fornecido e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (uma) via, no protocolo geral na sede do Município e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo técnico responsável pelo recebimento;
- termo de recebimento provisório.

Parágrafo Único

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Paulo Frontin – PR, CNPJ nº 77.007.474/0001-90.

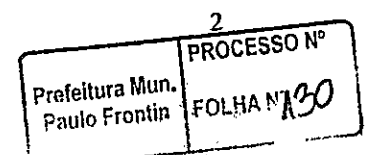
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de fornecimento é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Somente será admitida alteração do prazo de fornecimento, com anuência expressa do PARANACIDADE, nos casos previstos em lei, especialmente quando:

- houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste contrato, por atos do CONTRATANTE;





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- b) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de fornecimento;
- c) atos de terceiros que interfiram no prazo de fornecimento ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- d) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do contrato, devidamente justificadas e formalizadas, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao contrato.

Parágrafo Terceiro

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos ao fornecimento, deverá esta comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quarto

Enquanto perdurar o impedimento, o CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato e contratar o fornecimento do equipamento com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- b) cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- c) fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;
- d) garantir a qualidade do equipamento contra defeitos mecânicos, pelo período mínimo de 12 (doze) meses, e oferecer treinamento(s) para operação do sistema (se necessário);
- e) durante o prazo de garantia de 12 (doze) meses, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o equipamento e havendo a necessidade de transporte para oficina própria da proponente, fica sob responsabilidade da Contratada todo ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema;
- f) após o período de garantia de 12 (doze) meses, a Contratada fica obrigada, às expensas do Contratante, por prazo não inferior a 60 (sessenta) meses, disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência Técnica no Estado do Paraná, bem como garantir a disponibilização, se necessário, de peças;
- g) assegurar durante o período da garantia de 12 (doze) meses, às suas expensas, e após a garantia, pelo prazo mínimo 60 (sessenta) meses, às expensas do Contratante, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital;

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 121
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

- h) manter as condições de habilitação;
- i) entregar o(s) equipamento(s) com a logo do programa, disponibilizado no link <https://paranainterativo.pr.gov.br/placas>

CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do contrato, com anuência expressa do PARANACIDADE.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DOS BENS

O equipamento entregue será recebido provisoriamente pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, o qual verificará:

- a) o atendimento das especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS, exigidas e apresentadas pela CONTRATADA;**
- b) a consistência e a exatidão da Nota Fiscal/fatura, apresentada em duas vias.

Parágrafo Único

O equipamento só será recebido definitivamente depois de certificado pelo(s) técnico(s), a ser(em) designado(s) para tanto, através de vistoria e termo de recebimento definitivo, observadas as especificações contidas nas **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS.**

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato a nenhuma pessoa, física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades/multas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 5% (cinco por cento) do valor contratual nos casos de mora, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações. A multa incidirá a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso em relação à data prevista para o fornecimento;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência a



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;

- c) suspensão do direito de participar em licitações/contratos junto ao CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, deixar de entregar o objeto contratado, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, fraudar a entrega, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ocorrer a rescisão administrativa;
- d) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE, em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações que ensejarem a aplicação das penalidades, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Único

A autoridade competente poderá, quando for o caso, aplicar ou dispensar penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, sem direito de indenização de qualquer espécie à CONTRATADA, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA;
- c) quando houver desobediência à determinação do CONTRATANTE;
- d) quando a CONTRATADA falir;
- e) quando a CONTRATADA ficar impedida de fornecer o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único

Para apuração das situações acima descritas o CONTRATANTE instaurará o procedimento administrativo cabível, com prévia notificação ao contratado de todos os atos a serem realizados. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis.

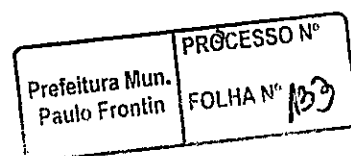
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, o instrumento convocatório, a proposta da CONTRATADA, anexos e pareceres que instruem o processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

Será incorporada a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência.

Parágrafo único





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

As alterações contratuais devem ser precedidas de anuência expressa do PARANACIDADE, salvo as que tratarem da prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E DA GESTÃO DO CONTRATO

O responsável pelo recebimento do objeto deste contrato, é a Sra. CAMILA DALLAZEM OPALOSKI, designada pela Portaria nº 89/2022.

O gestor de contrato é a Sra. CAMILA DALLAZEM OPALOSKI, designada pela Portaria nº 90/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Caberá exclusivamente à CONTRATADA a responsabilidade pelo pagamento das despesas incorridas com viagens, hospedagem, transportes e refeições, decorrente do objeto deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Mallet, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN – PR

Contratante

THM SERVIÇOS
INDUSTRIAIS E
SEGURANÇA DO
TRABALHO
24988253000183

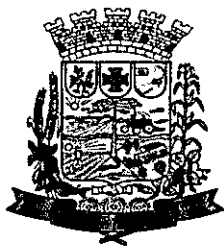
ELIZANDRO RODRIGUES

THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA
DO TRABALHO LTDA

Contratada

Assinado digitalmente por THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS
E SEGURANÇA DO TRABALHO em 24/06/2022 08:50:08
DN: C=BR, S=PR, L=SAO MATEUS DO SUL,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil
-RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR ASSOLUTA
CERTIFICADO DIGITAL, OU=Presença,
OU=20520126000102, CN=THM SERVIÇOS
INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO TRABALHO:
24988253000183
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-06-24 08:50:08
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	6 PROCESSO Nº FOLHA Nº 134
----------------------------------	----------------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

TESTEMUNHAS:

1ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

2ª- _____ RG n.º _____

Nome legível e assinatura

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º
	FOLHA N.º 175

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL 55/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E SEGURANÇA DO
TRABALHO LTDA;
CNPJ: 24.988.253/0001-83;
Responsável: ELIZANDRO RODRIGUES;
Valor: R\$ 93.790,00 (noventa e três mil setecentos e noventa reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e
Desenvolvimento Integrado ;
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do Secretário;
Elemento: Veículos diversos;
Objeto: Aquisição de automóvel sedan de convênio com o SEDU para a
Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 135
----------------------------------	-----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL 55/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, PARANÁ;
Responsável: JAMIL PECH;
Contratado: THM SERVIÇOS INDUSTRIAIS E
SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;
CNPJ: 24.988.253/0001-83;
Responsável: ELIZANDRO RODRIGUES;
Valor: R\$ 93.790,00 (noventa e três mil setecentos e noventa
reais);
Fonte: Órgão 02 – Poder Executivo;
Unidade: 02 Secretaria Municipal de Administração,
Planejamento e Desenvolvimento Integrado ;
Projeto/Atividade: 2.030 - Manutenção do Gabinete do
Secretário;
Elemento: Veículos diversos;
Objeto: Aquisição de automóvel sedan de convênio com o
SEDU para a Prefeitura Municipal de Paulo Frontin-PR.

Paulo Frontin, 23 de junho de 2022.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:80105678

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 28/06/2022. Edição 2549
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

